



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.000, DE 13 DE JULHO DE 2017



LEI Nº 6.999, DE 13 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir servidão de passagem em parte do imóvel da Secretaria de Desenvolvimento Rural denominada Monte Orebe e, através da SDR, a inclusão dos débitos sociais, trabalhistas e previdenciários da CEAPL.

Altera dispositivos da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir servidão de passagem em parte do imóvel da Secretaria de Desenvolvimento Rural denominada Monte Orebe, no Município de São João do Piauí, para a passagem das linhas de transmissão da empresa ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA NORTE SOLAR S.A., da energia gerada pelas centrais geradoras da empresa.

Art. 2º Pela instituição da servidão de que trata o art. 1º, deverá ser paga uma indenização que será fixada por perícia técnica a cargo do órgão serviente, não podendo ser inferior a R\$ 0,40 (quarenta centavos de reais) por metro quadrado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, autorizado a assumir os débitos trabalhistas, tributários e previdenciários da organização social Central de Abastecimento do Piauí-CEAPL, CNPJ nº 08948497/0001-86, que sejam relacionados com o Contrato de Gestão que esta entidade mantém com o Estado do Piauí para a gestão da antiga Ceasa.

Parágrafo único. Fica aberto no vigente Orçamento do Estado do Piauí o crédito especial no valor de R\$ 4.5000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a favor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, decorrentes da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, para fazer face às despesas previstas no caput.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passam a vigor com as seguintes redações:

I - as alíneas "i" e "j" do inciso II do art. 23:

"Art. 23

II -

ii) nas prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza, até 31 de dezembro de 2017;

ji) nas operações internas com energia elétrica, sobre as faixas de consumo acima de 200 (duzentos) Kwh, no período de 1º de janeiro de 2004 e até 31 de dezembro de 2017;

....." (NR)

II - o item 2 da alínea "a" do inciso III do art. 23:

III -

1 -

2 - sobre as faixas de consumo até 200 (duzentos) Kwh, no período de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2017;

....." (NR)

III - o inciso II do art. 23-B:

"Art. 23-B

ii) - nas operações internas com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível, 27% (vinte e sete por cento) até 31 de dezembro de 2017;

....." (NR)

IV - o art. 23-C:

"Art. 23 - Os percentuais das alíquotas de que tratam os arts. 23-A, inciso I, alíneas "a" e "c", II, III e VI e 23-B relativamente aos combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível, e álcool para utilização não combustível, já estão contemplados com adicional de 2% (dois por cento) previsto no inciso I do art. 2º da Lei



nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.” (NR)

V - as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 80:

“Art. 80.....

I -

a) 75% (setenta e cinco por cento), nas multas de 80% (oitenta por cento);

b) 60% (sessenta por cento), nas multas de 50% (cinquenta por cento);

c) 50% (cinquenta por cento), nas multas de 40% (quarenta por cento);

” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos IV, V e VI ao art. 23-A da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, com as seguintes redações:

“Art. 23-A.....

IV - nas prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza - 28% (vinte e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018;

V - nas operações internas com energia elétrica, sobre as faixas de consumo até 200 (duzentos) Kwh - 22% (vinte e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018;

VI - nas operações internas com energia elétrica, sobre as faixas de consumo acima de 200 (duzentos) Kwh - 27% (vinte e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018;

VII - nas operações internas com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível - 29% (vinte e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de junho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.001, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI; a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; e a Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, que regula o Processo Administrativo Tributário, dispõe sobre a estrutura organizacional e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais, agroindustriais e geradores de energia eólica e solar e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI.” (NR)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o caput do art. 1º:

“Art. 1º O diferimento e o crédito presumido referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a serem concedidos aos estabelecimentos industriais, agroindustriais e geradores de energia eólica e solar considerados relevantes para o Estado do Piauí por motivo de implantação, realocação, revitalização e ampliação de unidades fabris já instaladas obedecerão à forma e às condições previstas nesta Lei.” (NR)

II - o inciso I do § 1º e os §§ 3º e 4º do art. 2º:

“Art. 2º

§ 1º

I - o prazo para fruição do crédito presumido será contado a partir da data fixada no ato concessivo;

§ 3º A ampliação de que trata o inciso IV deste artigo será aferida pelo incremento real da receita, que se constitui no valor monetário proveniente das saídas de bens de sua produção, na forma dispuser o Regulamento, hipótese em que o crédito presumido será calculado considerando:

I - o valor das saídas decorrentes da parcela excedente da receita do estabelecimento;

II - o valor total das saídas quando o investimento representar incremento de, no mínimo, 100% da receita do estabelecimento.

§ 4º O crédito presumido a ser concedido à implantação, revitalização, realocização e ampliação deve ser requerido nos prazos fixados no Regulamento.” (NR)

III – O parágrafo único do art. 3º:

“Art. 3º

Parágrafo único. Considera-se frigorífico industrial, para os efeitos do disposto na alínea “b” do inciso II, o estabelecimento industrial credenciado como tal no órgão de fiscalização competente.” (NR)

IV – o caput, o inciso II, a alínea “a” do inciso II e o inciso III do § 10, todos do art. 4º:

“Art. 4º O crédito presumido de que trata o art. 1º, relativamente à implantação, ampliação, realocização e revitalização, terá o prazo máximo de 20 (vinte) anos, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, e será concedido na forma que se segue:

II - no montante de até 100% (cem por cento), conforme disposto no Regulamento desta Lei, nos termos e critérios estabelecidos no § 10, do valor do ICMS devido na operação própria pelas saídas das mercadorias produzidas no estabelecimento, nas seguintes condições e prazos:

a) implantação de estabelecimento que tenha atividade industrial que contrate, em até 2 (dois) anos, contados do primeiro faturamento, e mantenha 250 (duzentos e cinquenta) ou mais empregados diretos, durante a fruição do benefício, pelo prazo de 20 (vinte) anos;

§ 10

III – a natureza do investimento, graduando o percentual nos termos das alíneas “a” a “f” do inciso II, do caput deste artigo.

” (NR)

V – o caput do art. 6º:

“Art. 6º O diferimento e o crédito presumido de que trata esta Lei serão concedidos por ato do Poder Executivo na forma do regulamento.” (NR)

VI – o caput do art. 7º:

“Art. 7º A proposta para concessão do diferimento e do crédito presumido a que se refere o caput do art. 6º será aprovada pelo CODIN, por maioria simples de seus membros.” (NR)

VII – o § 2º do art. 8º:

“Art. 8º

§ 2º O parecer de que trata o caput deve considerar, além da Classificação Nacional de Atividade Econômica-CNAE, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, a especificação dos produtos fabricados com base na Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, para caracterização da existência de similaridade do bem a ser fabricado.” (NR)

VIII – o caput do art. 21:

“Art. 21. A transferência, ainda que parcial, do estabelecimento industrial beneficiário desta Lei para outra unidade da Federação durante a fruição do benefício, implicará na anulação do ato concessivo de que trata o art. 6º, tomando-se o imposto não recolhido em decorrência do disposto nesta lei exigível, com os devidos acréscimos legais.” (NR)

Art. 3º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de com a seguinte redação:

I – a alínea “f” ao inciso II do art. 4º:

“Art. 4º

II -

f) implantação de estabelecimento que tenha como atividade industrial ou agroindustrial já existente no Estado, desde que a implantação do empreendimento esteja enquadrada nos casos definidos como prioritários de que trata o inciso VI do art. 2º.” (NR)

II – o § 12 ao art. 4º:

“Art. 4º

§ 12 Os empreendimentos caracterizados como complexos agroindustriais, nos quais as atividades de produção agrícola, industrialização e geração de energia, sejam desenvolvidas por empresas cujos processos produtivos sejam integrados para produção de bens, poderão ter o incentivo desta Lei, na forma prevista no regulamento.” (NR)

III – o art. 4º - A:

“Art. 4º - A. O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. A apropriação do crédito presumido fica condicionada à aceitação, como base de cálculo, dos valores fixados em listas de preços mínimos, divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando for o caso.” (NR)

IV – o art. 4º - B:

“Art. 4º - B As empresas beneficiadas do regime previsto nesta Lei terão diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, no percentual previsto no regulamento, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial, observado o disposto no § 2º;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais, observado o disposto no § 2º;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial, observado o disposto no § 1º;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, observado o disposto no § 1º;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento.

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V.

§ 1º O diferimento a que se referem os incisos III e IV deste artigo será concedido caso a caso.



§ 2º O fornecedor, cadastrado como industrial de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nas operações com os produtos de que tratam os incisos I e II, do **caput** deste artigo, fica obrigado a:

I – deduzir do total da nota fiscal o valor diferido do ICMS, vedado seu destaque no documento fiscal;

II – estornar, proporcionalmente, o crédito fiscal do ICMS relativo à operação.” (NR)

V – o art. 4º - C:

“Art. 4º - C O diferimento estabelecido no art. 4º - B:

I - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária;

II - encerrar-se-á:

a) na hipótese dos incisos I e III do **caput** do art. 4º - B, na saída tributada subsequente da mercadoria ou do produto resultante de sua industrialização;

b) na hipótese do inciso II do **caput** do art. 4º - B, no momento da desincorporação do bem do ativo imobilizado relativamente à parcela incentivada, observado o disposto no §2º;

c) na hipótese do inciso IV do **caput** do art. 4º - B:

1 – até o 15º dia do mês subsequente ao da entrada do bem no estabelecimento industrial relativamente à parcela não incentivada;

2 – no momento da desincorporação do bem do ativo imobilizado relativamente à parcela incentivada, observado o disposto no §2º;

d) na hipótese do inciso V do **caput** do art. 4º - B:

1 – até o 15º dia do mês subsequente ao da entrada do bem no estabelecimento industrial relativamente à parcela não incentivada;

2 – no momento da desincorporação do bem do ativo imobilizado relativamente à parcela incentivada, observado o disposto no §2º;

§ 1º Na hipótese do inciso I e III do **caput**, o imposto diferido nos termos desta Lei está incorporado ao valor final do produto e será considerado recolhido quando ocorrer a saída subsequente do produto final ainda que:

I - beneficiada com redução de base de cálculo ou alíquota inferior à prevista para a operação anterior realizada com diferimento;

II - a apuração do imposto esteja sujeita à apropriação de crédito presumido;

III - a saída seja isenta ou não tributada.

§ 2º Quando a desincorporação ocorrer antes de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da aquisição do bem, o ICMS diferido deverá ser recolhido integralmente até o 15º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência.” (NR)

VI – o art. 4º - D:

“Art. 4º - D As empresas geradoras de energia eólica e solar terão diferimento de 100% (cem por cento) do lançamento e do pagamento do ICMS, no prazo definido no regulamento, nas seguintes operações:

I - aquisição interestadual, relativamente ao diferencial de alíquota;

II - importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica.

Parágrafo único. O diferimento de que trata este artigo se aplica às operações com os bens e mercadorias definidas no regulamento e encerrar-se-á no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro.” (NR)

VII – o art. 4º - E:

“Art. 4º - E Implica perda do diferimento de que trata esta lei, hipótese em que o valor do ICMS diferido será exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada dos bens ou das mercadorias no estabelecimento, quando o contribuinte destinar as mercadorias beneficiadas com o diferimento para outro contribuinte

deste Estado, ou para outra Unidade da Federação, a qualquer título.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011:

I – o inciso I e os §§ 1º, 3º, 4º, 7º, 8º, II do art. 4º;

II – o art. 5º;

III – o §1º do art. 8º.

Art. 5º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a alínea “f” do inciso II, do art. 23:

“Art. 23

II –

f) - aeronaves;

.....” (NR)

II – o §1º do art. 48;

“Art. 48

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente será feita a quem comprove haver assumido o encargo tributário, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo, e será autorizada na forma disciplinada em regulamento:

I – pelo Secretário da Fazenda, quando relativa a quantias indevidamente recolhidas de valores superiores a 1.000 (mil) UFRs-PI;

II – por Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFPE, quando relativa a quantias indevidamente recolhidas de valores até 1.000 (mil) UFRs-PI.

.....” (NR)

III – os §§ 2º e 3º do art. 80:

“Art. 80

§ 2º Após o prazo estabelecido no § 1º e até 30 (trinta) dias após o recebimento do Auto de Infração, abdicando do direito de impugnação ou recurso terá, o contribuinte, direito à redução de:

I - 40% (quarenta por cento), no caso de recolhimento integral;

II - 20% (vinte por cento), na hipótese de parcelamento.

§ 3º Após o prazo estabelecido no § 2º, aplicam-se as normas estabelecidas nos incisos III, V, VII e IX.

.....” (NR)

Art. 6º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 1º do art. 23:

“§ 1º O auto de infração conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – o período a que se refere a infração;

IV – a descrição do fato;

V – o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável;

VI – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugna-la no prazo de 30 (trinta) dias na forma disposta em ato do Poder Executivo.

VII - a assinatura do autuante e a indicação de sua função e/ou cargo e o número da matrícula funcional." (NR)

II - o caput do art. 24;

"Art. 24. O auto de infração deve ser distinto para cada tributo ou penalidade isolada, o qual deve estar instruído, conforme o caso, com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova que se façam indispensáveis à comprovação do ilícito." (NR)

III - o art. 26;

"Art. 26. A declaração do contribuinte, inclusive em meio eletrônico, reconhecendo a existência de valores a recolher, constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco.

§ 1º Os valores a recolher relativo ao imposto declarado pelo contribuinte, antes de serem encaminhados para a dívida ativa, serão objeto de cobrança administrativa, por meio de aviso de débito, lavrado por Auditor Fiscal.

§ 2º A falta de recolhimento do crédito tributário de que trata o caput, no prazo estabelecido no aviso de débito, implicará imediata inscrição do seu valor atualizado monetariamente, com os acréscimos e penalidades cabíveis, como dívida ativa.

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica aos casos em que for constatada diferença entre o valor do crédito tributário declarado, em documento que formalize o cumprimento da obrigação acessória, e o efetivamente recolhido aos cofres estaduais.

§ 4º Ao recolhimento integral ou parcelado do crédito tributário, no prazo estabelecido no aviso de débito, aplica-se a redução de multa prevista no art. 80, I, alínea "c". (NR)

IV - o caput do § 1º do art. 29;

"Art. 29.

§ 1º A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo nesta instância a menos que:

" (NR)

V - o art. 49;

"Art. 49. Quando for realizada qualquer diligência ou perícia, a requerimento do representante da Fazenda, ou de Conselheiro, terá este novo prazo de 30 (trinta) dias para completar o estudo, contados da data em que recebe o processo com a diligência ou perícia cumprida." (NR)

VI - o art. 52;

"Art. 52. Enquanto o processo estiver pendente de julgamento no TARF, poderá o recorrente, perante o Presidente, fazer juntada de documentos que possam facilitar a interpretação dos fatos, devendo ser concedida vista ao Representante da Fazenda Pública." (NR)

VII - os §§ 1º e 2º do art. 53;

"Art. 53.

§ 1º O Procurador do Estado prestará oralmente os esclarecimentos que forem solicitados por qualquer dos membros do tribunal, após a leitura do relatório efetuada pelo relator, e emitirá parecer por escrito em todos os processos submetidos ao tribunal, acerca da legalidade dos atos da administração fazendária.

§ 2º É de 15 (quinze) minutos o tempo reservado ao Procurador do Estado e à defesa, com possibilidade de réplica pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos." (NR)

VIII - o § 2º do art. 55;

"Art. 55.

§ 2º O prazo para interposição do Recurso de Revista é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ciência do contribuinte do acórdão questionado, iniciando-se a contagem em dia de expediente normal no Conselho de Contribuintes.

" (NR)

IX - o art. 60;

"Art. 60. O Tribunal poderá converter em diligência ou em perícia qualquer matéria controversa, caso em que o relator averbará no processo, com visto do Presidente e o ciente do Procurador do Estado, o que for decidido." (NR)

X - o § 7º do art. 89;

"Art. 89.

§ 7º É defeso a nomeação de Conselheiro, como representante da Fazenda Estadual, quando o auditor fiscal encontrar-se a serviço de outra esfera governamental." (NR)

XI - o art. 90;

"Art. 90. Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, a critério do Governo do Estado." (NR)

XII - o art. 97;

"Art. 97. Junto ao Tribunal atuarão Procuradores do Estado, com as atribuições definidas em regimento, indicados pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da Procuradoria Tributária." (NR)

XIII - o caput do art. 100;

"Art. 100. Os Conselheiros, o Procurador do Estado e os Secretários das Câmaras perceberão, mensalmente, indenização por sessão a que comparecerem, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por sessão, limitada a cinco sessões por mês.

" (NR)

Art. 7º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017:

I - o § 4º ao art. 45;

"Art. 45.

§ 4º Em relação a apreciação da prova no recurso, aplica-se o disposto no art. 40." (NR)

Art. 8º Fica revogado o § 3º do art. 20 da Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 9º Os incentivos obtidos por meio das Leis nºs. 4.859, de 27 de agosto de 1996, mantidos em vigor na forma do art. 13, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, serão revistos para adequação à sistemática de apuração do imposto prevista nas alterações determinadas nesta lei.

§ 1º A revisão de que trata o caput será feita na forma e prazo definidos no regulamento a conservar:

I - o mesmo percentual previsto no ato concessivo e suas prorrogações para os beneficiários da Lei nº 4.489, de 27 de agosto de 1996;

II - a mesma equivalência da parcela do imposto incentivada prevista no ato concessivo e suas

prorrogações para os beneficiários da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011

§ 2º A partir da data da revisão prevista no caput os incentivos obtidos por meio da Lei 4.859, de 27 de agosto de 1996, passam a ser regidos pelos dispositivos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de Junho

de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.002, DE 13 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Estadual a criar o Programa Avança Cidades do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Avança Cidades do Piauí, em sintonia com os mesmos parâmetros e objetivos do Programa Avança Cidades do Governo Federal, com o objetivo de ampliar, em parceria com os municípios, os investimentos estratégicos nas áreas de mobilidade urbana e saneamento e contribuir para a melhoria na qualidade de vida nas cidades e para a geração de emprego e renda.

Parágrafo único. Para o melhor resultado do Programa a ser executado em parceria, os municípios poderão realizar operações de crédito junto a agentes financeiros, com a intervenção do Estado, devendo apresentar Carta Consulta acompanhado do Projeto pertinente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar contratos como interveniente, mediante os seguintes requisitos a serem atendidos pelo ente municipal:

I - vinculação, como a garantia ao agente financeiro, das receitas a que se referem os arts. 158, incisos III e IV, e 159, inciso, I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroativo, a modo **pro solvendo**, conforme autorização conferida ao Prefeito por meio de lei municipal;

II - intervenção do Estado do Piauí com poderes para, em caso de inadimplemento de qualquer parcela, constituída pelo principal, encargos e acessórios da dívida, ou de vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e o repasse dos recursos decorrentes das quotas de participação das receitas decorrentes do art.157, inciso IV, da Constituição Federal, para fins de cumprimento da garantia ao agente financeiro, referida no inciso I, deste artigo, nos montantes necessários para liquidação ou amortização da dívida.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os termos e procedimentos em que se dará a intervenção a que se refere este artigo.

Art. 3º As garantias oferecidas ficam limitadas até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para cada contrato, conforme a capacidade de endividamento e pagamento dos municípios, segundo a avaliação efetuada pelo agente financeiro e conforme regras do Programa Avança Cidades.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.003, DE 13 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, mantidas as garantias e contragarantias conveniadas originariamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 448



DECRETO Nº 17.257, DE 12 DE JULHO DE 2017

Enquadra o servidor **LUIS COELHO DA LUZ FILHO**, matrícula funcional nº 043230-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde (SESAP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 90, de 28.10.2007, e alterações previstas na Lei Complementar nº 153, de 2010; e a Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o contido nos Processos Administrativos AA.002.1.004250/14-21, de 25.04.2014, e AA.002.1.005068/14-06, de 16.05.2014, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO Despacho s/n, de 17 de novembro de 2014, do Procurador-Geral do Estado do Piauí, no Processo PGE/2014069502-0, em face do Recurso Administrativo referente à correção de enquadramento funcional, e

CONSIDERANDO relevantes os documentos comprobatórios da prestação de planões pelo servidor referenciado, contido nos Processos Administrativos AA.002.1.004250/14-21, de 25.04.2014, e AA.002.1.005068/14-06, de 16.05.2014;

CONSIDERANDO o OF. GAB. SEADPREV Nº 324/17, de 26 de janeiro de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, referente ao AP. 010.1.001412/17-13, e o MEMO nº 017/17, de 23 de janeiro de 2017, da Comissão Especial de Enquadramento,

Art. 1º Enquadra o servidor **LUÍS COELHO DA LUZ FILHO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), na forma que segue:

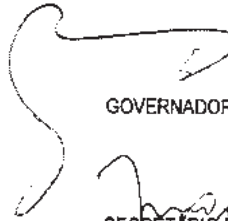
**ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ENQUADRAMENTO	PADRÃO ENQUADRAMENTO
043230-0	LUÍS COELHO DA LUZ FILHO	MÉDICO PLANTONISTA 24H	III	E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de Junho de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 17.258, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Justiça,

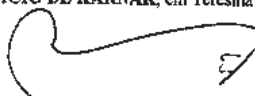
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício nº 623/2017-GAB/SEJUS, de 04 de julho de 2017, da Secretaria de Justiça e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Gerente de Informática, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, na Secretaria de Justiça.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de Junho de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 444



DECRETO Nº 17.261, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Enquadra o servidor **ABEL DE BARROS ARAÚJO**, matrícula funcional nº 042210-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Parecer PGE/CJ nº 107/2017 (CS-SEADPREV), de 15 de fevereiro de 2017 e o Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Estado do Piauí, de 07 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, e alterações previstas na Lei Complementar nº 153/2010; e a Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo AA.002.1.000677/17-03, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO relevantes documentos comprobatórios da prestação de plantões pelo servidor referenciado;

CONSIDERANDO o Of. GAB. SEADPREV. Nº 1458/17, de 11 de maio de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, e o MEMO nº 083/2017, de 02 de maio de 2017, da Comissão Especial de Enquadramento, registrado sob AP.010.1.005382/17-59,

DECRETA:

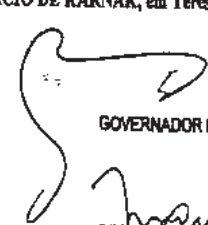
Art. 1º Enquadra o servidor **ABEL DE BARROS ARAÚJO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, na forma que segue:

Matrícula	Servidor	Cargo Enquadramento	Classe Enquadramento	Padrão Enquadramento
042210-0	Abel de Barros Araújo	Médico Plantonista 24H	III	E

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de Junho de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 449

Diário Oficial

8



Teresina (PI) - Sexta-feira, 14 de julho de 2017 • Nº 131|



DECRETO Nº 17.262 de 14 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.168.317,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29-12-2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de julho de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Segurança Pública, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESP, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Sec. de Desenv. Rural, Hosp. Regional Tiberio Nunes - Floriano, Hosp. Justino Luz - Picos, Hosp. Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hosp. Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hosp. Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hosp. Regional Dirceu Arcoverde - Uruçui, Hosp. Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hosp. Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, Hospital Estadual João Lub. de Moraes, Hospital Estadual Norberto Moura, Sec. do Desenv. Econômico e Tecnológico, Sec. da Assist. Social e Cidadania, Sec. das Cidades, Coord. do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, Dep. de Estradas de Rodagem do Piauí - DERPI, Sec. do Turismo e Sec. da Cultura - no valor de R\$ 15.168.317,00 (quinze milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto

Wagner de C. Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.262 de 14/07/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.92	100	E0000	2.000,00
12101.06.181.0006.1262	REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.39	100	E0000	80.000,00
14201.12.364.0010.2050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	210	E0000	10.000,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	120.000,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.93	100	E0000	720.000,00
15101.20.608.0022.2210	PORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	100	E0000	165.800,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	113	E0000	693.550,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.47	113	E0000	138.530,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.92	113	E0000	300.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.36	113	E0000	350.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.39	113	E0000	646.889,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.47	113	E0000	70.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO	SO	3.3.90.36	113	E0000	100.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.30	113	E0000	114.717,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	113	E0000	208.623,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.47	113	E0000	41.724,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	113	E0000	487.755,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	113	E0000	65.937,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.47	113	E0000	97.551,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.52	113	E0000	2.000.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.30	113	E0000	200.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.36	113	E0000	927.650,00

Diário Oficial

10



Teresina (PI) - Sexta-feira, 14 de julho de 2017 • Nº 131|

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.262 de 14/07/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.92	100	E0000	2.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	80.000,00
13101.04.122.0001.2427	CIDADANIA E PROGNÓSTICO	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	40.000,00
15101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	3.3.90.49	100	E0000	30.000,00
15101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	4.4.90.39	100	E0000	10.000,00
15116.04.122.0061.2262	APERFEIÇOAMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	FO	3.3.90.39	100	E0000	30.000,00
15203.23.692.0027.1511	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
15204.23.692.0090.2531	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	FO	3.3.90.93	100	E0000	50.000,00
15206.04.122.0001.2468	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DIVIDA ATIVA - FECDIPI	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
14101.12.122.0090.2038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SEDE E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.52	100	E0000	100.000,00
14101.12.364.0010.2037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	4.4.90.52	100	E0000	100.000,00
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.92	100	E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUI	FO	3.3.90.92	100	E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.92	100	E0000	200.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	100	E0000	540.000,00
14102.12.368.0012.2312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	3.3.90.39	100	E0000	120.000,00
14201.12.364.0010.2050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.92	210	E0000	10.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	FO	3.3.90.14	100	E0000	25.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	FO	3.3.90.30	100	E0000	15.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	FO	3.3.90.33	100	E0000	20.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	FO	3.3.90.39	100	E0000	40.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	3.3.90.33	100	E0000	10.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	3.3.90.92	100	E0000	5.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	4.4.90.51	100	E0000	15.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPIALARES	SO	4.4.90.52	115	E0000	8.334.722,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.51	100	E0000	200.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.52	100	E0000	100.000,00
30102.08.243.0004.2180	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TERESINA, PIRIPIRI, FLORIANO E PARNAIBA	SO	3.3.40.41	100	E0000	240.000,00
30102.08.244.0004.1134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.90.30	100	E0000	480.000,00
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	SO	3.3.40.41	100	E0000	250.000,00
44101.06.122.0001.2547	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	100	E0000	220.000,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	FO	4.4.40.41	100	E0000	123.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.41	100	E0000	60.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de julho de 2017 • Nº 131

11

45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	100	F0000	20.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	100	F0000	20.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	F0000	8.800,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	F0000	50.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	F0000	165.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	F0000	25.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.15	100	F0000	70.000,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	FO	4.4.90.51	100	F0000	20.000,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	FO	4.4.90.64	100	F0000	20.000,00
46102.26.781.0020.1766	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	100	F0000	25.000,00
46102.26.781.0020.1766	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.36	100	F0000	10.000,00
46102.26.781.0020.1766	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.39	100	F0000	42.500,00
46102.26.781.0020.1766	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	100	F0000	20.000,00
46201.26.126.0001.1027	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.39	100	F0000	10.000,00
46201.26.126.0001.1027	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.51	100	F0000	11.300,00
46201.26.126.0001.1027	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	100	F0000	10.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	100	F0000	1.404.201,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	100	F0000	689.756,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	100	F0000	319.648,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.39	100	F0000	20.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.51	100	F0000	26.000,00
51101.13.391.0014.2004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.14	100	F0000	5.000,00
51101.13.391.0014.2004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.51	100	F0000	10.000,00
51101.13.391.0014.2004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.33	100	F0000	2.000,00
51101.13.391.0014.2004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	100	F0000	2.000,00
51101.13.391.0014.2004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	100	F0000	5.000,00
51101.13.391.0014.2004	PESQUISA, TOMBAMENTO, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	100	F0000	20.000,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	3.3.90.35	100	F0000	10.000,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	3.3.90.36	100	F0000	20.000,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	3.3.90.39	100	F0000	60.000,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	3.3.90.47	100	F0000	10.000,00
51101.13.392.0001.2526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.52	100	F0000	100.000,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	3.3.40.41	100	F0000	25.000,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	3.3.50.92	100	F0000	50.000,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	3.3.90.14	100	F0000	25.000,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	FO	3.3.90.33	100	F0000	10.000,00
51101.13.392.0014.2245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEIROS	FO	3.3.90.30	100	F0000	30.000,00
51101.13.392.0014.2245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEIROS	FO	3.3.90.31	100	F0000	25.000,00
51101.13.392.0014.2245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEIROS	FO	3.3.90.35	100	F0000	30.000,00
51101.13.392.0014.2245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEIROS	FO	3.3.90.36	100	F0000	50.000,00
51101.13.392.0014.2245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEIROS	FO	3.3.90.39	100	F0000	155.000,00
TOTAL						15.168.317,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de julho de 2017 • Nº 131|



DECRETO Nº 17.263 de 14 de Junho de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 740.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XVI da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Wagner Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.263 de 14 / 07 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APIS, OVINO-CAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	SO	3.3.40.41	100	E0000	50.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	SO	4.4.90.52	100	E0000	120.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	270.000,00
TOTAL						740.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.263 de 14 / 07 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POU PANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	100	E0000	70.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
19101.04.121.0001.2333	SUPORTE NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E PRODUTIVOS	FO	4.4.50.41	100	E0000	570.000,00
TOTAL						740.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de julho de 2017 • Nº 131

13



DECRETO Nº 17.264 de 14 de Junho de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 984.554,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.956, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria do Turismo e Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 984.554,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Wagner de Caceres
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.264 de 14 / 07 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	SO	3.3.50.41	100	10115	200.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	100	10102	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.40.41	100	10039	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	10059	124.554,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10118	50.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10140	240.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10110	150.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10117	120.000,00
TOTAL						984.554,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 17.264 de 14 / 07 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	100	10119	50.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPs E O.S.)	SO	3.3.50.41	100	10043	10.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	SO	3.3.90.30	100	10115	200.000,00
30101.22.661.0021.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	100	10107	150.000,00
33101.24.131.0001.1752	APOIO À REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.59	100	10049	30.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.56.41	100	10139	140.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	10102	50.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	10157	100.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.50.41	100	10045	100.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	3.3.90.32	100	10040	34.554,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10117	120.000,00
TOTAL						984.554,00



DECRETO Nº 17.265, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o substituto do Secretário de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando viagem de caráter oficial ao Canadá, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Educação será substituído, especificamente no período de 14 de julho de 2017 a 25 de julho de 2017, pelo Superintendente de Gestão, **HELDER SOUSA JACOBINA**, não se aplicando, nesse período, as disposições contidas no art. 1º do Decreto nº 13.564, de 10 de março de 2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2017 e limitados a 25 de julho de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de julho de 2017.

Mauro de Castro Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Helber Sousa Jacobina
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 450



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento GSE/ADM nº 12/2015, o que consta no Despacho da Diretoria Geral do Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF, datado de 19 de abril de 2017 e demais documentos que constam no Processo AP nº 010.1.004588/17,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11º e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento da servidora **ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 062960-0 ocupante do cargo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotada na Unidade Escolar Ferdinand Freitas, 18ª GRE, José de Freitas - PI, para realização de Pós - Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado em Educação pela Anne Sullivan University, representada no Brasil pelo Serviço Nacional de Aperfeiçoamento em Recursos Humanos - SENARH, pelo período de 10 de maio de 2017 até 31 de outubro de 2017, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, tendo este ato efeito a partir de 10 de maio de 2017, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 446



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

CORREÇÃO DO CARGO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 7.004, DE 09 DE MARÇO DE 1987, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 046, DE 11 DE MARÇO DE 1987.

ONDE SE LÊ:

ORÇÃO DE PREÇOS PARA O ANEXO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ORD	MAT.	NOME	CLASSE	CARGO
1	067182-7	PAULO IBERÉ LEITE DA COSTA RIBEIRO	D	ECONOMISTA

LEIA-SE:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

ORD	MAT.	NOME	CLASSE	NÍVEL	CARGO
1	067182-7	PAULO IBERÉ LEITE DA COSTA RIBEIRO	SE	IV	PROFESSOR

Of. 445



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027968/2017, de 19 de junho de 2017, da Secretaria de Educação, AP.010.1.006506/17-50,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ARAÚJO BRITO**, Matrícula nº 060466-6, do cargo efetivo de Professor 40h, classe A, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028122/2017, de 20 de junho de 2017, da Secretaria de Educação, AP.010.1.006505/17-47,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO**, Matrícula nº 099340-9, do cargo efetivo de Professor 20h, classe SE, nível III, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026166/2017, de 05 de junho de 2017, da Secretaria de Educação, AP.010.1.006508/17-75,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CYNTIA MARIA DE MIRANDA ARAÚJO**, Matrícula nº 104191-6, do cargo efetivo de Professor 20h, classe SE, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028493/2017, de 22 de junho de 2017, da Secretaria de Educação, AP.010.1.006507/17-62,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KADJA KARLA DE MAGALHÃES BARRETO**, Matrícula nº 279723-2, do cargo efetivo de Professor 20h, classe SL, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2017.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AURELIO ANTONIO DA SILVA ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

MARCOS AURELIO DA FONSECA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Informática, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOANDERSON BRUNO BARBOSA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE SANTANA ROQUE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 541/2017-GS, de 11 de julho de 2017, da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA,

RESOLVE conceder autorização para que **JANAINNA PINTO MARQUES**, Secretária de Infraestrutura, possa ausentar-se do País em viagem de caráter particular ao **Chile**, no Período de **12 a 17 de Julho de 2017**.



DECRETOS DE DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES **DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DIGEL/IMEPI Nº 233/2017 S.P. Nº 77, de 06 de junho de 2017, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, AP.010.1.005659/17-97, e no Ofício nº 021/17-GAB/SASC, de 18 de janeiro de 2017, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **AQUILES PEREIRA DOS SANTOS NETO**, Motorista, Matrícula nº 230676-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - **SASC**, à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – **IMEPI**, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-653/GAB/2017, de 07 de julho de 2017, da Secretaria de Segurança Pública,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DACRUZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 003363-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de **Segurança Pública** à disposição do Gabinete Militar da Governadoria - **GAMIL**, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0405/2017-GAB/PRESI/TRE/PI, de 06 de julho de 2017, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.006637/17-55,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.484/2016 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 63ª Zona Eleitoral, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem, o servidor **PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 070588-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER/435/2017, de 04 de julho de 2017, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, AP.010.1.006516/17-59,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **PAULO CÉSAR DA FONSECA FERREIRA**, Extensionista Rural I, Matrícula nº 022776-5, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do

Estado do Piauí – **EMATER**, à disposição da **Coordenadoria de Apoio a Piscicultura** até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CEPRO nº 082/2017, de 11 de maio de 2017, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, AP.010.1.004772/17-30,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS VALADARES**, Assistente Técnico, Matrícula nº 006336-3, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – **CEPRO** à disposição da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSF Nº 458/2017, de 29 de junho de 2017, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.006399/17-01,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 29 de junho de 2017, da disposição do servidor **ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 023594-6, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – **IASPI**, que se encontrava à disposição da Secretaria da Fazenda – **SEFAZ**, constante do Decreto s/nº datado de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 30-05-2017.

Of. 447

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PORTARIANº 36, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir sindicância para apurar os fatos trazidos no bojo do **Processo nº 001379/17-78**, ocorridos no Hospital em timbre.
Artigo 2º - Designar as servidoras **FABÍOLA SANTOS LINO**, Enfermeira, matrícula nº 308028-5 (**Presidente**); **NICOLLE CAVALCANTE TÔRRESARAÚJO**, Psicóloga, matrícula nº 204789-6 (**Secretária**), e **ROSANA FERRAZ MOREIRASARAIVA**, Enfermeira, matrícula nº 087368-3 (**Membro**), para comporem a comissão de sindicância que deve apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério da Comissão.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 014/2017 Teresina, 13 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 07582/17,

Considerando MEMO PREG 402/2017,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 004/2017, 02 de março de 2017, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, na Modalidade a distância,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação e o funcionamento do **Curso de Bacharelado em Administração, na Modalidade a distância**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI em parceria com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, nos municípios pólos conforme lista anexa desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 015/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07359/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito Constitucional** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 016/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07267/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão Ambiental** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 017/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07356/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito Processual** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 018/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07674/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências da Natureza** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 019/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07052/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão Organizacional** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 020/2017** Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07292/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Microbiologia com ênfase em Fungos** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 021/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07233/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão e Contabilidade Pública** a ser ofertado no Campus “Dra. Josefina Demes” em Floriano.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 022/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07279/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Geografia com ênfase em Cartografia** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 023/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07687/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Fisioterapia Traumatológica Funcional** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07277/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão Estratégica de Pessoas** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 025/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07684/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Epidemiologia** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 026/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07358/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Contabilidade e Auditoria Governamental** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 027/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07542/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Consultoria e Planejamento Turístico** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07753/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Produção e convivência com o Semiárido** a ser ofertado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 029/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07673/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências da Natureza** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 030/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07295/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Psicologia Jurídica e Perícia Psicológica** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 031/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07688/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Estudos Linguísticos e Literários** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 032/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07689/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Língua e Literaturas de Língua Espanhola** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 033/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07695/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão e Contabilidade Tributária** a ser ofertado no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2017** Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07685/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Estomatoterapia** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 035/2017

Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07680/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Psicopedagogia Clínica e Institucional** a ser ofertado no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 036/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07668/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ciências Básicas Biológicas da Saúde** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 037/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07671/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Fisioterapia Neurofuncional** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 038/2017 Teresina, 26 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07666/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 22/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Fisioterapia Hospitalar** a ser ofertado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 039/2017 Teresina, 27 de junho de 2017.

Revoga a Resolução CEPEX nº 006/2015 e aprova normas para atribuição de Encargos Docentes na Universidade Estadual do Piauí — UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações e o art. 123 da Resolução CONSUN nº 01/2008, que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí — UESPI,

Considerando as adequações propostas na referida Resolução e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião do dia 22 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a carga horária semanal de atividades acadêmicas, conforme o Art. 14 da Lei Complementar nº 124, de 01 de julho de 2009.

Art. 2º A carga horária semanal de atividades acadêmicas é entendida como o tempo usado pelos professores em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Para cada hora de ensino em disciplinas de Graduação Regular Presencial e Pós-Graduação *stricto sensu*, será cumprido igual período para atividades acadêmicas, como planejamento de aulas, elaboração e correção de avaliações de aprendizagem, preenchimento de Diários de Classe e participação no planejamento pedagógico.

§ 2º A carga horária mínima em disciplinas de Graduação Regular Presencial será de 8h semanais.

***CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 039/2017**

Art. 3º O professor em Tempo Parcial (TP-20h) terá carga horária semanal distribuída em 10 (dez) horas semanais de ensino em disciplinas de Graduação Regular Presencial em, no mínimo, 02 (dois) dias letivos. A carga horária restante será preenchida conforme determina o parágrafo 1º do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Quando a carga horária não for cumprida no período em curso, será compensada no semestre subsequente.

Art. 4º O professor em Tempo Integral (TI-40h) terá carga horária semanal distribuída em 12 (doze) horas de atividades de ensino em disciplinas de Graduação Regular Presencial, Pós-graduação *stricto sensu* desta IES ou de IES conveniada com a UESPI, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo 2º do Art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Professor em Tempo Integral cumprirá as demais 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, previstas no Quadro 1 do Anexo I e/ou no Quadro 2 do Anexo II, de forma que se cumpra a carga horária de 40h/a semanais.

§ 2º As atividades de ensino do professor em Regime de Tempo Integral (TI-40h) em disciplinas de Graduação Regular Presencial, Pós-graduação *stricto sensu* desta IES ou de IES conveniada com a UESPI serão distribuídas em, no mínimo, 3 (três) dias letivos, podendo ser lotado em mais um turno, conforme dispõe o inciso II do Art. 14 da Lei nº 061/2005.

Art. 5º O professor em Regime de Dedicação Exclusiva (DE) deverá cumprir 40h semanais distribuídas em dois turnos dedicados exclusivamente à Instituição, sendo 16 (dezesesseis) horas, obrigatoriamente, destinadas ao ensino em disciplinas de Graduação Regular Presencial, Pós-graduação *stricto sensu* desta IES ou de IES conveniada com a UESPI, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo 2º do Art. 2º desta Resolução.

§ 1º A carga horária de ensino em disciplinas de curso de Graduação Regular Presencial do professor em Regime de Dedicação Exclusiva (DE), prevista no *caput* deste Artigo, poderá ser reduzida para até 8 (oito) horas semanais, desde que comprove a execução de atividades de pesquisa e/ou extensão previstas no Quadro 2 do Anexo II.

§ 2º A redução de carga horária em atividades de ensino em disciplinas de Graduação Regular Presencial, prevista no parágrafo anterior, será proporcional ao somatório do número de horas de atividades de pesquisa e/ou extensão comprovadas, conforme Quadro 2 do Anexo II.

§ 3º A proporcionalidade entre o somatório do número de horas de atividades e a redução de carga horária está estabelecida no Quadro 3 do Anexo III, considerando a carga horária de 40 h/a semanais e o Art. 2º e seus Parágrafos.

§ 4º O professor em Regime de Dedicação Exclusiva, que não obtenha qualquer tipo de redução de carga horária, cumprirá as demais 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, conforme previsto no Quadro 1 do Anexo I e/ou Quadro 2 do Anexo II, de forma que se cumpra a carga horária de 40h/a semanais.

Art. 6º Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — PROP e à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários — PREX informar, a cada semestre letivo, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, à Direção de Unidade e à Coordenação de Curso os nomes dos professores em Regime de Dedicação Exclusiva que têm projetos e/ou programas cadastrados, em atendimento ao § 1º do Artigo 5º.

Art. 7º Compete à Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos — PRAD manter atualizadas as informações dos docentes junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, à Direção de Unidade e à Coordenação de Curso, bem como sobre os exercícios de cargos previstos no Artigo 9º.

Art. 8º Considerando o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 124, de 1º de julho de 2009, o professor em Regime de Dedicação Exclusiva, ocupante de cargo na administração superior ou setorial, poderá ter suas atividades de ensino reduzidas; ficando com, no mínimo, 8 (oito) horas de atividades de ensino em disciplinas de curso de Graduação Regular Presencial.

Art. 9º Os cargos da administração superior e setorial a que se refere o artigo anterior são os seguintes: Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Assessor Especial, Diretor Geral e Diretor Adjunto do NEAD, Coordenador Geral e Adjunto do PARFOR, Presidente do NUCEPE, Diretor de Unidade Universitária, Coordenador de Curso de Graduação Regular Presencial, Coordenador de Curso *stricto sensu*, Coordenador Geral de Pós-Graduação, Coordenador Geral de Pesquisa, Coordenador de Núcleo Universitário, Coordenador Institucional do PIBID,

Coordenador Geral de Comitê de Ética em Pesquisa, Diretor de Departamento, Presidente de Comissão Permanente e Chefe de Divisão com finalidades pedagógicas.

Parágrafo único. Os docentes investidos nas funções de Reitor, Vice-Reitor e de Pró-Reitores, as duas últimas funções a juízo do Reitor, ficam desobrigados de suas atribuições de docência, pesquisa e extensão, conforme Regimento Geral da UESPI.

Art. 10. O professor em Regime de Dedicação Exclusiva — DE, no exercício de cargo ou função de Secretário de Estado, Presidente, Diretor ou Gerente em órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, relacionados às atividades de ensino, pesquisa ou inovação tecnológica, poderá continuar desenvolvendo as suas atividades acadêmicas, conforme Lei nº 6.203, de 13 de abril de 2012.

Parágrafo Único. O professor em Regime de Dedicação Exclusiva — DE, ao optar por continuar desenvolvendo suas atividades de ensino, deverá ministrar no mínimo 8 (oito) horas de aulas em disciplinas de cursos de Graduação Regular Presencial.

Art. 11. Compete aos Diretores das Unidades Universitárias encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação os encargos docentes aprovados pelos respectivos Conselhos no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Art. 12. Compete à Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas — DGP encaminhar às Unidades Universitárias a relação nominal de ocupantes dos cargos de administração superior e setorial, elencados no Art. 9º, tão logo os atos sejam executados.

Art. 13. O não cumprimento da carga horária prevista na jornada de trabalho docente implicará sanções administrativas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 14. Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CEPEX.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 039/2017

QUADRO 1 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES
(TP-20H / TI-40H / DE) ¹

Item	Atividades Complementares	Carga Horária Semanal Equivalente (por semestre letivo)	Limite Máximo
1	Participação em Órgãos Colegiados (de Cursos, Conselho de Unidade, Núcleo Docente Estruturante, Comissão Permanente de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente)	2h	4h
2	Presidência de Comissão Permanente de Avaliação	3h	3h
3	Assessoria a empresa júnior, núcleo jurídico e similares	2h	2h
4	Participação em Conselhos Superiores	2h	4h
5	Representação oficial em fóruns permanentes externos.	2h	4h
6	Organização de Congressos, Simpósios, Seminários e eventos acadêmicos similares.	2h	2h



7	Coordenador de Curso de Graduação na modalidade Regular Presencial, a Distância e Plataforma Freire	8h	8h
8	Coordenador de Tutoria, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Materiais Didáticos do Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil	8h	8h
9	Coordenador do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade	8h	8h
10	Coordenador Institucional do PIBID e Coordenador de Gestão PIBID	8h	8h

1 Este anexo refere-se somente à complementação de carga horária, não implicando a sua redução.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 039/2017

QUADRO 2 - NÚMERO DE HORAS SEMANAIS CORRESPONDENTES ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Item	Atividades de Pesquisa e Extensão	Nº de horas semanais correspondente à atividade	Limite Máximo
1	Coordenação e Execução de Projetos e Programas de Pesquisa financiados por agências de fomento, cadastrados na PROP com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	8h/Projeto	16h
2	Coordenação e Execução de Projetos e Programas de Extensão financiados por agências de fomento, cadastrados na PREX com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	8h/Projeto	16h
3	Coordenação e Execução de Projetos de Pesquisa não financiados, avaliados e cadastrados pela PROP com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	4h/Projeto	8h
4	Coordenação e Execução de projeto de Extensão não fomentado, devidamente aprovado e cadastrado na PREX, com carga horária mínima de 60 h.	4h/Projeto	8h
5	Atividades de ensino em sala de aula em Pós-Graduações <i>Lato Sensu</i> não remuneradas, no âmbito da UESPI ou de instituições conveniadas.	1h para cada 5h de atividade	12h
6	Membros de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA), Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (CIPIT)	4h/Comitê ou NIT	12h
7	Coordenação de área PIBID e Tutor PET	4h/projeto	4h
8	Orientação de TCC	1h/orientando	6h
9	Orientação de PIBIC/PIBIT/PIBEU	2h/orientando	8h
10	Orientação de dissertação de Mestrado.	3h/orientando	15h
11	Co-orientação de Tese de Doutorado.	3h/orientando	6h
12	Orientação de Tese de Doutorado.	6h/orientando	12h

2. Cursos da UESPI ou conveniados, devidamente recomendados pela CAPES.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 039/2017

QUADRO 3 - CORRELAÇÃO ENTRE O SOMATÓRIO DE HORAS SEMANAIS DE ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO E O LIMITE MÍNIMO SEMANAL DE CARGA HORÁRIA DOCENTE EM DISCIPLINAS DE CURSO DE GRADUAÇÃO REGULAR PRESENCIAL

Somatório do número de horas semanais de atividade Pesquisa e Extensão (Quadro 2 - Anexo II)	Limite mínimo semanal de Carga Horária Docente em ensino de disciplinas de Graduação Regular Presencial
≥ 24	8 h / semanais
$20 \leq \text{CHSE} < 24$	10 h / semanais
$16 \leq \text{CHSE} < 20$	12 h / semanais
$12 \leq \text{CHSE} < 16$	14 h / semanais

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 040/2017 Teresina, 27 de junho de 2017.

Revoga a Resolução CEPEX nº 023/2012 e dispõe sobre o cadastramento, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico no âmbito desta instituição.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião do dia 22 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o cadastramento, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico no âmbito desta instituição.

Art. 2º Devem ser cadastrados na Coordenação de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação os seguintes tipos de projetos:

I - Projeto de Pesquisa com Fomento Externo:

Projeto de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação (C, T & I), contratado por órgão de fomento, público ou privado, externo à UESPI, com prazo de execução estabelecido pelo órgão fomentador, coordenado e/ou executado por docente desta IES.

II - Projeto de Pesquisa sem Fomento Externo:

Projeto de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação (C, T & I), sem fomento externo, com prazo de execução de 12 a 24 meses, prorrogáveis por até 6 meses, coordenado por docente desta IES.

III - Projeto de Iniciação Científica e/ou Tecnológica:

decora de processo seletivo, com prerrogativas estabelecidas em Edital; aprovado e gerido pelo Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (CIPIT) / UESPI (PIBIC, PIBITI e similares).

Parágrafo único: Os projetos serão basicamente constituídos de i) apresentação e justificativa; ii) objetivos; iii) métodos e procedimentos; iv) resultados esperados; v) riscos e dificuldades; vi) Recursos e equipamentos disponíveis; vii) orçamento; viii) referências bibliográficas; e, ix) plano de atividades e cronograma de execução individualizado.

Art. 3º Os projetos descritos segundo os artigos 1º e 2º desta Resolução serão cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, exclusivamente por meio do Sistema de Gerenciamento de Projetos da PROP- SIGPROP.

§1º Antes da submissão à PROP (via SIGPROP), o projeto de pesquisa deve ser apreciado pelo Colegiado de Curso, ao qual o coordenador do projeto está vinculado, bem como pelo Conselho de Ética competente, caso a pesquisa envolva seres humanos ou animais.



§2º Projetos de pesquisa com fomento externo seguem prerrogativas próprias e serão cadastrados, mediante comprovação de aceite pelo o órgão de fomento, sem a necessidade de nova avaliação por consultores Ad hoc, por presunção de mérito técnico e científico.

§3º Os Projetos de pesquisa Sem Fomento serão avaliados por Consultores Ad hoc, e somente depois de aprovados, serão considerados cadastrados na PROP.

§4º Os Projetos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica serão selecionados e cadastrados via edital (PROP), específico e anual, dos Programas de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação Tecnológica (PIBIT).

Art. 4º Para fins de resguardo do Capital e Propriedade Intelectual, gerados diretamente ou em parceria pela instituição, os projetos de pesquisa e de natureza Tecnológica e/ou de Inovação se submeterão às leis e normativas específicas, vigentes, de inovação científica e/ou tecnológica.

Art. 5º A execução dos projetos cadastrados na PROP serão acompanhados e avaliados por meio de relatórios anuais, no caso de Projetos de Pesquisa com Fomento Externo e daqueles Sem Fomento, ou semestrais, no caso de Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica.

Parágrafo único: Os relatórios dos projetos de pesquisa serão enviados à PROP via SIGPROP e serão avaliados por consultores Ad hoc.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CEPEX nº 023/2012.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 012/2017

Teresina, 28 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07244/17,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUZA BALUZ**, matrícula 2685477, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, de ASSISTENTE II – T.I. 40h para **ASSISTENTE II – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 013/2017

Teresina, 29 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01977/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 22 de junho de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MÁRCIO VINÍCIUS BRITO PESSOA**, matrícula 0965421, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em Teresina, de ASSISTENTE III – T.P. 20h para **ASSISTENTE III – T.I. 40h.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 014/2017

Teresina, 29 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10237/16,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 22 de junho de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **RENATA BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 2688409, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de outubro de 2017, conforme estabelece o art. 1º da Resolução CONDIR nº 008/2004.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 065/2017 Teresina, 07 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07343/17,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da **Portaria CONAPLAN 041/2017**, que autorizou o afastamento da docente **LILIAN MELO DE MIRANDA FORTALEZA**, matrícula 2712849, Assistente T.I.40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/03/2017 a 02/03/2018**, em virtude da conclusão do Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 066/2017 Teresina, 28 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08055/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento, concedido *sub judice* através da Portaria CONAPLAN nº 058/2014, do docente **LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES**, matrícula 268528X, Assistente – T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **28/06/2017 a 28/06/2018**, para cursar Doutorado em Psicologia, na Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 067/2017 Teresina, 28 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08235/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **ANAGABRIELA NUNES FERNANDES**, matrícula 2684071, Assistente – D.E., lotada no Campus “Heróis do Jenipapo” em Campo Maior, no período de **07/08/2017 a 07/08/2018**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 07/08/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 068/2017

Teresina, 29 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07226/17,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da **Portaria CONAPLAN 102/2016**, que autorizou o **afastamento parcial** do docente **REINALDO DOS SANTOS BARROSO JUNIOR**, matrícula 2806614, Assistente – T.I.40h, lotado no Campus “Heróis do Jenipapo” em Campo Maior, no período de **07/11/2016 a 07/11/2017**, na Universidade Federal do Pará – UFPA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 069/2017

Teresina, 29 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 12762/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 22 de junho de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **GILLIAN SANTANA DE CARVALHO MENDES**, matrícula 1478249, Assistente – T.P.20h, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, para cursar Doutorado em Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 070/2017

Teresina, 29 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13129/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 22 de junho de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o **afastamento parcial** da docente **KARLA JOELMA BEZERRA CUNHA**, matrícula 2777703, Assistente – T.I.40h, lotada no



Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, para Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 071/2017 Teresina, 29 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06295/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 22 de junho de 2017,

‘Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **LEONARDO SALES LIMA**, matrícula 2663708, Assistente – D.E., lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, para Doutorado em Saúde, Ambiente e Sociedade, na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 072/2017 Teresina, 29 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02383/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 22 de junho de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o **afastamento parcial** da docente **LORENA UCHÔA PORTELA VELOSO**, matrícula 2688093, Assistente – T.I.40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, para Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 073/2017

Teresina, 29 de junho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02400/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 22 de junho de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ROBERTA FORTES SANTIAGO**, matrícula 281022X, Assistente – T.I.40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, para Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 074/2017

Teresina, 03 de julho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07625/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **THATIANA ARAÚJO MARANHÃO**, matrícula 2806576, Assistente – D.E., lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **03/07/2017 a 03/07/2018**, para cursar Doutorado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, na Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 075/2017

Teresina, 03 de julho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08218/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **SARAÍ DE BRITO CARDOSO**, matrícula 2684152, Assistente – T.I.40h., lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **07/08/2017 a 07/08/2018**, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 07/08/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 076/2017**

Teresina, 03 de julho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08346/17,

Considerando o § 2º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando parecer favorável do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 0271322, Adjunto – D.E., lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, para cursar Doutorado em Comunicação e Semiótica, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **29/06/2017**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 077/2017

Teresina, 07 de julho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08593/17,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da **Portaria CONAPLAN 030/2017**, que autorizou o afastamento da docente **MARIA DA CRUZ SOARES DA CUNHALAURENTINO**, matrícula 1706900, Assistente – D.E., lotada no Campus Clóvis Moura – CCM, no período de **15/03/2017 a 15/03/2018**, em virtude da conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 078/2017

Teresina, 10 de julho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08906/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **MARADANIELLE SILVA DO CARMO**, matrícula 2688280, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **03/07/2017 a 03/07/2018**, para cursar Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **03/07/2017**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 079/2017

Teresina, 10 de julho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08743/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **ADRIANA E SILVA SOUSA**, matrícula 2688476, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piripiri, no período de **07/08/2017 a 07/08/2018**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 07/08/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 080/2017

Teresina, 10 de julho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08697/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente **JARDEL DE CARVALHO COSTA**, matrícula 2688123, Assistente – D.E., lotado no Campus “Dra. Josefina Demes” em Floriano, no período de **07/08/2017 a 07/08/2018**, para cursar Doutorado em Filosofia, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 07/08/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 081/2017

Teresina, 10 de julho de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08694/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente **FABRÍCIO BRITO DO AMARAL**, matrícula 2683962, Assistente – D.E., lotado no Campus “Clóvis Moura” em Teresina, no período de **07/08/2017 a 07/08/2018**, para cursar Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 07/08/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

RESOLUÇÃO CONDIR 003/2017

Teresina, 30 de maio de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 04144/17,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, do art. 11, do Estatuto da FUESPI,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do art. 64, do Estatuto da UESPI,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d” do art. 12, do Estatuto da FUESPI,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a doação de 300 (trezentas) carteiras escolares, discriminadas a partir do número de tombamento **027301 a 027600**, que estão sob responsabilidade do *Campus* Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba.

Art. 2º – O referido *Campus* deverá proceder junto ao DMSG, os demais encaminhamentos necessários à doação.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONDIR

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 079/2017

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 063/2015, datado de 09/06/2015, alterando a Nomeação da servidora SOLIMAR PEREIRA DE SOUSA, para responder pela função de SECRETÁRIA, Símbolo DAS-4, desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL

Diretor Presidente - CMTP

Of. 137

PORTARIA GSF Nº 159/2017

Teresina, 12 de julho de 2017.

Dispõe sobre a transferência de créditos fiscais do estabelecimento da empresa **ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.422.578-0, para terceiros contribuintes do imposto destinados à compensação com o imposto devido.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0066.000.06035/2016-4, especialmente a homologação do direito creditório reconhecido por decisão judicial transitada em julgado em favor da empresa ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.;

CONSIDERANDO a impossibilidade de utilização do direito creditório através da forma originalmente definida pelo Parecer UNATRI/SEFAZ nº 616/2016, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a necessidade de cumprimento por parte da Secretaria da Fazenda da sentença relativa ao Processo nº 79012006, do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao estabelecimento da empresa **ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no **CAGEP** sob nº **19.422.578-0** e no **CNPJ/MF** sob nº **41.284.514/0001-01**, localizado na Rua Projetada, nº 1721, bairro Livramento, em Teresina - PI, ora denominado **EMPRESA**, a transferir créditos fiscais do ICMS a outros contribuintes do imposto na forma disposta neste Ato.

Parágrafo único. Os créditos fiscais de que trata o **caput** limitam-se ao montante do direito creditório homologado em favor da **EMPRESA** no âmbito do Processo Administrativo n. 0066.000.06035/2016-4, no montante de R\$ 23.233.643,62 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º As transferências dos créditos fiscais estarão limitadas aos seguintes valores:

I – 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 4.000.0000,00, cada;

II – 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 904.205,45 (novecentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

§ 1º Relativamente às três primeiras parcelas de que trata o inciso I do **caput**, em razão das compensações parciais ocorrida ao abrigo da Portaria GSF nº 132/2017, deverá a **EMPRESA** efetuar demonstrativo dos saldos a compensar de cada mês que corresponderão à diferença entre a parcela autorizada para o referido período de apuração e o valor efetivamente nele compensado.

§ 2º Até 25 de julho de 2017, a **EMPRESA** apresentará à Superintendência da Receita/SUPREC o relatório previsto no § 1º que o encaminhará para UNIFIS proceder a conferência e homologação dos lançamentos efetuados.

§ 3º O montante das parcelas compensadas com base na Portaria de que trata o § 1º, após homologado pela SEFAZ, será lançado pela **EMPRESA** na Declaração de Informações Econômico Fiscais – DIEF, diretamente na linha “**Outros débitos**” do quadro “**Débito do Imposto**” da Ficha “**Apuração do Imposto**”;

§ 4º O saldo de cada parcela não integralmente compensada a cada mês será adicionado à parcela do período de apuração imediatamente seguinte.

§ 5º Para apropriação do crédito fiscal, o montante referido no parágrafo único do art. 1º será lançado pela **EMPRESA** na Declaração



de Informações Econômico Fiscais – DIEF, diretamente na opção “035 - Outros Créditos —> Crédito não definidos nas ocorrências acima” da Ficha “Detalhamento de Outros Créditos”, na opção “Outros Créditos” do quadro “Crédito do Imposto” da Ficha “Apuração do Imposto”;

Art. 3º Para transferência dos créditos ora autorizada a EMPRESA emitirá Nota Fiscal eletrônica, opção “saída”, a qual além das demais exigências previstas na legislação, observará:

I - como “Natureza da Operação”: o **CFOP 5.601 Transferência de crédito de ICMS acumulado**;

II - no campo “Valor do ICMS”, que indica o valor devido do ICMS na operação, registrar a parcela do crédito fiscal em transferência;

III - no campo destinado a “Informações Complementares” da NFe, a EMPRESA indicará a expressão: “EMITIDA NA FORMADA PORTARIA GSF Nº 159/2017.”

Art. 4º A transferência de que trata este Ato também poderá ser feita para estabelecimentos de contribuinte que realize operações de retenção do ICMS a título de substituição tributária, ainda que sob regime especial, para compensação com o imposto devido nesta modalidade de recolhimento.

Art. 5º Sem prejuízo das demais obrigações tributárias acessórias previstas na legislação, a EMPRESA deverá apresentar a esta SEFAZ-PI, até o décimo dia do mês subsequente às transferências realizadas, demonstrativo contendo as notas fiscais emitidas naquele período, na forma do art. 3º, bem como o saldo do crédito fiscal a transferir.

Art. 6º Ficam revogados os efeitos fiscais da “AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 04/2016”, anexa ao Parecer UNATRI/SEFAZ nº 616/2016, de 12 de dezembro de 2016, que passa a ser substituída pelo **Anexo Único** a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 12 de julho de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTES
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA GSF Nº /2017
AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO OU
RESTITUIÇÃO
DE QUANTIAS INDEVIDAMENTE RECOLHIDAS AO ERÁRIO
ESTADUAL

(SOBA FORMADA CRÉDITO FISCAL)

Autorizo a empresa ALFA BEBIDAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CAGEP sob nº 19.422.578-0 e no CNPJ sob nº 41.284.514/0001-01, a apropriar **CRÉDITO FISCAL** no valor correspondente a R\$ 23.233.643,62 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) na data da ciência do despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, podendo o referido valor ser transferido a terceiros, contribuintes do ICMS, mediante emissão de notas fiscais de transferência na seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mensais iguais e sucessivas, e 08 (oito) parcelas de R\$904.205,45 (novecentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mensais iguais e sucessivas, em virtude de restituição de ICMS pago indevidamente, acolhendo Parecer UNATRI/SEFAZ nº 616/2016, de 24/11/2016, com base no art. 48 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GSF, em Teresina, 12 de julho de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTES
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 030/2017

Teresina, 13 de julho de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o item 132, do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo Único a este Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III
Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
8	VODKA		
	(...)		
132	VODKA SLOVA GARRAFA 980ML	un	6,90
	(...)		

Of. 080



PORTARIA Nº 056/2017-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 054/2017 CGP de 04/07/2017, que CONCEDEU a Defensora Pública de 1ª Categoria **Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira**, licença para tratamento de saúde de (12) dias, conforme atestado datado de 03/07/2017, de acordo com art. 76 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 03 de julho a 14 de julho de 2017.

Of. 436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº21/GDG/2017

Teresina, 06 de junho de 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se atualizarem os parâmetros sobre os protocolos para exames pré-operatórios oftalmológicos e diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes com enfermidades oftalmológicas;

Considerando que o rol de protocolos para exames oftalmológicos pré-operatórios é resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes protocolos para exames pré-operatórios em oftalmologia:

1. GLAUCOMA

- Gonioscopia
- Campimetria
- Retinografia
- Curva Tensional Diária
- Paquimetria

2. CATARATA (PRÉ-OPERATÓRIO):

- Ecobiometria
- Mapeamento de Retina
- Microscopia Especular de Córnea
- Ceratoscopia
- PAM

3. RETINOPATIA DIABÉTICA:

- Mapeamento de Retina
- Retinografia
- Angiofluoresceinografia

4. DMRI (SE EDEMA MACULAR – OCT):

- Mapeamento da Retina
- Retinografia
- Angiofluoresceinografia

5. SEROSA CENTRAL:

- Mapeamento da Retina
- Retinografia
- Angiofluoresceinografia

6. DESLOCAMENTO DE RETINA

- Mapeamento de Retina
- Ultrassonografia Ocular

7. RETINOPATIA HIPERTENSIVA/ OCLUSÃO DE VEIAS:

- Mapeamento da Retina
- Retinografia
- Angiofluoresceinografia

8. UVEÍTES/ ENDOFTALMITES:

- Mapeamento da Retina
- Retinografia
- Angiofluoresceinografia

9. DESCOLAMENTO DO VÍTREO POSTERIOR E HEMOGRAFIA VÍTREA:

- Mapeamento da Retina
- Ultrassonografia Ocular

10. CERATOCONE:

- Ceratoscopia (Topografia Corneana)
- Paquimetria

11. DISTROFIAS CORNEANAS:

- Microscopia Especular de Córnea
- Paquimetria

12. LENTES DE CONTATO:

- Microscopia Especular de Córnea
- Ceratoscopia (Topografia Corneana)

13. CIRURGIA REFRACTIVA:

- Ceratoscopia (Topografia Corneana)
- Paquimetria
- Mapeamento da Retina
- Microscopia Especular de Córnea

14. MIOPIA:

- Mapeamento da Retina

15. HIPERMETROPIA > 4DIOPTRIAS:

- Gonioscopia – para avaliar risco de glaucoma de ângulo fechado.

16. OLHO SECO:

- Teste de Schirmer
- Rosa Bengala

17. NEURITES/USUÁRIO DE ANTIMALÁRICOS OU DROGAS QUE TENHAM RISCOS DE DEPOSIÇÃO NO TECIDO MACULAR RETINIANO:

- Campimetria
- Retinografia
- Angiofluoresceinografia (com justificativa)

18. OCT:

- Acompanhamento de pacientes em tratamento ocular quimioterápico (pacientes que apresentem a forma exsudativa, também conhecida como úmida ou neovascular, da Degeneração macular relacionada à idade – DMRI).
- Acompanhamento e confirmação diagnóstica das seguintes doenças retinianas:
 - Edema macular cistoide (relacionado ou não à obstrução venosa);
 - Edema macular diabético;
 - Buraco macular;
 - Membrana neovascular sub-retiniana (que pode estar presente em degeneração macular relacionada à idade, estrias angioides, alta miopia, tumores oculares, coroidopatia serosa central);
 - Membrana epirretiniana;
 - Distrofias retinianas.
- É necessário apresentar resultado do mapeamento de retina quando da solicitação de OCT.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi
Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 001/2017 COORDENADOR DE JUVENTUDE

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, que cabe ao órgão, nos termos do disposto nos artigos 58, III, e 67 da Lei. 8.66/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pela entidade.

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal titular do contrato nº 013/2016, que possui Termo Aditivo de nº 002/2017 da empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ 13.118.835/0001-92 para a prestação de serviços de locação de veículos para esta Coordenadoria de Juventude. Com efeito, a partir do dia 22 de fevereiro de 2017.

Servidora: MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO, CPF Nº: 015.242.803-80, matrícula 318703-9.

Dê-se Ciência

Publique-se

Cumpra-se

Registre-se

Teresina – PI, 12 de julho 2017.

Of. 109

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Estado da Assistência
Social e Cidadania / SASC



PORTARIA Nº 034/17, DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispensar a servidora RAIMUNDA DE CASTRO MACHADO COSTA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora RAIMUNDA DE CASTRO MACHADO COSTA, matrícula nº 071416-0, da função gratificada de Supervisor I, símbolo DAI-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário

Of. 824



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº06, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, em **Reunião Plenária Extraordinária**, realizada no dia **20 de junho de 2017**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” do Colegiado do CEAS/PI o diagnóstico apresentado pela a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SASC/PI contendo a situação das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS/Gestão Estadual referente ao período 2016-2019.

Art. 2º O documento em referência será reapresentado ao Colegiado deste Conselho na próxima reunião ordinária para ser devidamente referendado pelo o conjunto de conselheiros.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Lopes da Silva

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o Termo de aceite para implantação de Centro Dia - Serviço de proteção Social Especial.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI, em **Reunião Ordinária**, realizada no dia **29 de junho de 2017**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite para implantação de Centro Dia no município de Teresina Processo nº71000.041405/2017 – 01, para oferta de serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas Famílias para o público de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos com microcefalia e deficiências associadas e suas famílias conforme Resoluções CIT nº04/2017 e CNAS nº04/2017, apresentado pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania – SASC/PI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 29 de junho de 2017.

Eliane Lopes da Silva

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº08 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Regulamentar a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Unidade Gestora 30102 e da outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, criado e regulamentado pela Lei Estadual de nº 4.818 de 29 de dezembro 1995, por deliberação de seu colegiado em **Reunião Ordinária** realizada em **29 de junho de 2017** e considerando:



I – O disposto no inciso I do § 2º da Lei Federal 4.320/64 que torna obrigatório que os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais, acompanhem a proposta orçamentária;

II – O disposto no art.14 da Lei Federal 4.320/64 define que constitui Unidade Orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

III – O disposto no art. 71 da Lei Federal 4.320/64 define que constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

IV – O disposto no inciso V do art. 12 da Lei Estadual 4.818/95 define que cabe ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, estabelecer diretrizes e aprovar os programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e definir critérios de repasse de recursos destinados aos municípios.

V – O disposto no inciso VI do art. 12 da Lei Estadual 4.818/95 define que cabe ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, propor e aprovar o plano de aplicação do fundo Estadual de Assistência Social, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos.

VI – O disposto no inciso XII do art. 12 da Lei Estadual 4.818/95 define que cabe ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, regulamentar suplementamente as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

VII – O disposto no art. 27 da Lei Estadual 4.818/95 dispõe que fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recurso e meios para o financiamento das ações na área da assistência social.

VIII – O disposto no art. 28 da Lei Estadual 4.818/95 dispõe que constituirão receitas do Fundo Estadual de Assistência – FEAS dentre outras:

- a** - Recursos provenientes da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.
- b** - Dotações orçamentárias do Estado e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer do ano executado.
- c** - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais.
- d** - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei.

IX – O disposto no parágrafo primeiro do art. 28 da Lei Estadual 4.818/95 define que a dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública estadual, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Estadual de Assistência Social, tão logo sejam realizados as receitas correspondentes.

X - O disposto no segundo art. 28 da Lei Estadual 4.818/95 define que o FEAS será gerido pelo SERSE, atualmente SASC, sob a orientação e controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI.

XI - O que dispõe o § 2º do art. 1º da Resolução 1.453/03 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que estabelece que a prestação de contas deva ser analisada, primeiramente, pelo conselho do fundo especial, bem como pelo controle interno do órgão ou entidade ao qual o fundo se encontra vinculado, os quais, necessariamente, deverão emitir pronunciamento formal quanto à regularidade ou não da aplicação dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretária de Assistência Social e Cidadania – SASC fica obrigada a informar na prestação de contas mensal enviada a este Conselho, todos os empenhos pagos com recursos da Unidade Gestora 30102, independentemente de sua fonte ou de onde ocorra o pagamento; quer seja nas contas do FEAS ou na conta única do estado.

Art. 2º. A prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social deverá evidenciar no mínimo, o número do empenho, o beneficiário e respectivamente se for pessoa jurídica o CNPJ e se pessoa física o CPF, o valor pago, a data e a fonte de pagamento.

Art. 3º. A não apresentação da relação dos pagamentos efetuado através da Unidade Gestora 30102, em conformidade com o estabelecido no art. 2º desta resolução, constituirá motivos suficiente para reprovação da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Teresina - (PI), 29 de Junho de 2017.

Eliane Lopes da Silva

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI

Of. 836



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PORTARIANº. 40/DG-HPM/2017 Teresina, 10 de julho de 2017.

Nomeação de Fiscal dos Contratos nº 04/2017 e 05/2017, em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e no cumprindo exigência legal prevista no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei 8.666/93 e do Art. 3º do Decreto Estadual 15.093/2013 e Art. 34 do Decreto estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **o Capitão PM RGP 10.4377842-0 – Adonias Pedreira dos Santos Lopes, Chefe do Setor Aproveitamento** deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPI, para realizar a função de fiscal dos **Contratos nº 04/2017 e 05/2017**, firmados entre este HPMPI e as Empresas **Agreste Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-ME – CNPJ nº 15.811.210/0001-37 e CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA – CNPJ Nº 05.106.833/0001-55**, respectivamente, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (Água Mineral Natural, potável, sem gás), conforme Ata de Registro de Preços nº XXVII/2016 – DL/SLC/SEADPREV/PI, Oriunda do Pregão Presencial nº 007/2016 – DL/SEADPREV, Processo Administrativo nº AA.002.1.005158/16-40 – DL/SLC/SEADPREV – Bens Comuns, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí-DOE/PI nº 202 de 27.11.2016, cedida a este nosocômio através da LIBERAÇÃO nº 0033/2017 – DL/SEADPREV/PI, de 18.01.2017, solicitada através do Ofício nº 146/2016 – DG/HPM, datado de 23.11.2016, para suprir às necessidades desta Unidade de Saúde.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 11 de julho de 2017.

George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM
Diretor Geral do HPM

Of. 104



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 08/2017-CPL/SESAPI

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares destinadas a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Demandas Judiciais, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – e demais exigências previstas no edital e seus anexos. Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que o mesmo encontra-se SUSPENSO, em razão da necessidade de alterações no Edital motivado por solicitação de esclarecimento e de pedido de impugnação e será REABERTO conforme o seguinte cronograma: DATAS E HORÁRIOS: Início do Acolhimento das Propostas: 18/07/2017 às 13:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 25/07/2017 às 8:00h; Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 8:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/07/2017 às 10:00h. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Saúde – Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI – Av. Pedro Freitas, S/N, 1º. Andar - Centro Administrativo – Teresina – Piauí – Endereços Eletrônicos (E-mail's): cplsaude@saude.pi.gov.br com cópia para cplsaudepiaui@gmail.com – Tel.: (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Teresina/PI, aos 11 de julho de 2017.

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 172

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 05/2017-CPL/SESAPI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Grupo 1B. DATAS E HORÁRIOS: Início do Acolhimento das Propostas: 20/07/2017 às 13:00h; Fim do Acolhimento das Propostas: 26/07/2017 às 8:00h; Abertura das Propostas: 26/07/2017 às 8:00h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/07/2017 às 10:00h. LOCAL: Sítio Eletrônico do Banco do Brasil – Sistema Licitações - <http://www.licitacoes-e.com.br> INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Saúde – Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI – Av. Pedro Freitas, S/N, 1º. Andar - Centro Administrativo – Teresina – Piauí – Endereços Eletrônicos(E-mail's): cplsaude@saude.pi.gov.br com cópia para cplsaudepiaui@gmail.com – Tel. (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 173

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 18/2017 – CPL/SESAPI. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica – Programa Estadual de Atendimento ao Paciente Diabético, complemento. TIPO: Menor Preço VALOR TOTAL DO ITEM. DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2017 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/07/2017 às 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2017 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/07/2017 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Luciana Spindola M Toussaint
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 174

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014-DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, toma público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **APOIO DIAGNÓSTICO EM: PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: **1) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOUSA & SOARES LTDA (LABMED)**, pessoa jurídica de Direito Privado, **CNES nº 7424108**, com sede na Rua Manoel Alexandre, Nº 245A, Bairro Vila Nova, AMARANTE – PI, CEP: 64.400-000, inscrita no CNPJ: 17.417.282/0001-20. **INFORMAÇÕES:** DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618, E-mail: rosaducara@hotmail.com

Teresina, 13 de junho de 2017.

ANAMARIAMENEZES NEIVA EULÁLIO AMORIM
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014-DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, toma público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: **1) CAIO & LUANA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, **CNES nº 7640889**, com sede à Av. José Maria de Lima, 750, Centro, LUÍS CORREIA - PI, CEP: 64.220-000, inscrita no CNPJ: 10.233.446/0002-09. **INFORMAÇÕES:** DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618, E-mail: rosaducara@hotmail.com

Teresina, 13 de junho de 2017.

ANAMARIAMENEZES NEIVA EULÁLIO AMORIM
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014 - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1): **LIVIA R DE ALENCAR-ME (NOVAFISIO)** pessoa jurídica de direito privado, CNES nº 7507270, com sede na Rua Claro Lima, nº 227, Bairro Centro Francisco Ayres – PI, CEP: CEP 64.475.000, inscrita no CNPJ: 18.089.266/0001-18
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: rosaducara@hotmail.com

Teresina, 13 de Junho de 2017.

ANAMARIA MENEZES NEIVA EULÁLIO AMORIM

Diretora da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

Of. 1828



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 0011/2106, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2015.

TERMO ADITIVO Nº 002
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0011/2016
PREGÃO Nº 004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE
PRORROGADO POR PERÍODO DE 30 (trinta) DIAS
FUNDAMENTAÇÃO: NA Art. 57, II, da lei de 8.666/93
FONTE DE RECURSO: TESOIRO ESTADUAL
VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8398/2016/HGV.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, art. 25 I.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: SUPORTE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.566.315/0001-51
OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS RESPIRADORES E UMIDIFICADOR DA UTI”
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 12.795,36 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS - HGV

SIGANTÁRIOS: CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/PELA CONTRATADA – PAULO DE SOUSA GADELHA.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 12 DE JULHO DE 2017.

DR. INGRÁCIO BARBOSA DE AMORIM JÚNIOR
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / HGV

Of. 544



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 62/16

Nome do Contratante: Maternidade Dona Evangelina Rosa

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0106 – 05

Nome do Contratado: Sigmax vendas e Serviços Ltda. – EPP

CNPJ do Contratado: 04.620.145/0001 – 46

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato nº 62/16 que tem por objeto Prestações de Serviço Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Hospitalares da marca FANEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) Meses

Prazo de execução: 12 (doze) Meses

Data de assinatura do aditivo: 04/07/2017

Valor global: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Ação orçamentária: 2219

Natureza de despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 113/SUS

Signatário do contrato:

Pela Contratante: Francisco de Macedo Neto

Pela Contratada: Aristides Alves do Nascimento Neto

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 580

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/17 – PROCESSO Nº 1671/17

OBJETO: Prestação de Serviço de Consumo de água ref. junho/17 (Casa da gestante)

EMPRESA: AGESPISA S/A – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

VALOR: R\$ 1.507,02 (Hum mil quinhentos e sete reais e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 581

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ÓRGÃO:** MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017****Número do Processo de Licitação:** 2080/2016 MDER AA.900.1002668/
17 – 36 SESAPI**Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 02/2016 - EMATER/PI**Fundamento legal:** Vinculado a Liberação nº 134/2017/DL/SEADPREV/
PI de 25/04/2017 do Pregão Eletrônico nº 02/2016 – EMATER/PI**Contratante:** Maternidade Dona Evangelina Rosa**CNPJ da Contratante:** 06.553.564/0106-05**Contratada:** Edmilson Alves Barbosa – Natal Computer**CNPJ da Contratada:** 10.742.806/0001 - 09**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de Material Permanente
(equipamentos de ar condicionado tipo SPLITS)**Prazo de vigência:** 12 (doze) Meses**Prazo de execução:** 12 (doze) Meses**Data de assinatura do contrato:** 03/07/2017**Valor global:** 26.430,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais)**Ação orçamentária:** 2219**Natura da Despesa:** 44.90.52**Fonte de Recursos:** SUS/113**Signatários do contrato:****Pela Contratante:** Francisco de Macêdo Neto**Pela Contratada:** João Alves Santana Neto**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017****Número do Processo de Licitação:** 0105/2017 MDER AA.002.1002034/
2017- 02 SESAPI**Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 09/2016/CPL/SESAPI**Fundamento legal:** Vinculado a Liberação nº 0073/2017- CPL/SESAPI,
Homologado em 03/11C /16 e incorporado no DOE 218 de 24/11/2016.**Contratante:** Maternidade Dona Evangelina Rosa**CNPJ da Contratante:** 06.553.564/0106-05**Contratada:** Majela Medicamentos Ltda.**CNPJ da Contratada:** 09.613.374/0001 - 57**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de Medicamentos comuns e
correlatos**Prazo de vigência:** 12 (doze) Meses**Prazo de execução:** 12 (doze) Meses**Data de assinatura do contrato:** 03/07/17**Valor global:** 12.142,00 (Doze mil cento e quarenta e dois reais)**Ação orçamentária:** 2219**Natura da Despesa:** 33.90.30**Fonte de Recursos:** SUS/113**Signatários do contrato:****Pela Contratante:** Francisco de Macêdo Neto**Pela Contratada:** Marco Antonio Miranda de Sousa**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017****Número do Processo de Licitação:** 1817/2016 MDER AA.900.1002667/
17 – SESAPI**Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 02/2016 - EMATER/PI**Fundamento legal:** Vinculado a Liberação nº 135/2017/DL/SEADPREV/
PI de 25/04/2017 do Pregão Eletrônico nº 02/2016 – EMATER/PI**Contratante:** Maternidade Dona Evangelina Rosa**CNPJ da Contratante:** 06.553.564/0106-05**Contratada:** Edmilson Alves Barbosa – Natal Computer**CNPJ da Contratada:** 10.742.806/0001 - 09**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de Material Permanente
(equipamentos de ar condicionado tipo SPLITS)**Prazo de vigência:** 12 (doze) Meses**Prazo de execução:** 12 (doze) Meses**Data de assinatura do contrato:** 03/07/2017**Valor global:** 91.842,00 (Noventa e um mil oitocentos e quarenta e dois reais)**Ação orçamentária:** 2219**Natura da Despesa:** 44.90.52**Fonte de Recursos:** SUS/113**Signatários do contrato:****Pela Contratante:** Francisco de Macêdo Neto**Pela Contratada:** João Alves Santana Neto**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 584

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07507/2017.****ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ –
FUESPI.**CONTRATADO:** JOVENNILTON SOARES DE SOUSA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Contrato nº
034/2015 pelo período de 25/06/2017 a 24/06/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA:****DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original desde
que não conflitem com as cláusulas deste aditivo. **DATA DA ASSINATURA:**
08/06/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e
JOVENNILTON SOARES DE SOUSA.. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

Of. 485

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - DL/SEADPREV/PI**
PROCESSO Nº A.A.310.1.001286/16-19- DL/SEADPREV**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 14 VEÍCULOS E 02 CARROCERIAS PARA
CAMINHÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-
ORGANIZATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ, NO ÂMBITO
DO PROGRAMA TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E OUTROS PROGRAMAS AFINS PARA A SECID/PI.
TIPO: Menor Preço por item, Adjudicação por item.**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/07/2017.**HORÁRIO:** 9:00 horas (horário de Brasília).**EDITAL:** Disponível nos sites <https://www.licitacoes-e.com.br>,
www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI**INFORMAÇÕES:** Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro
Administrativo, Bloco I - Bairro São Pedro, CEP: 64018-900 - Teresina –
PI. Telefone: (86) 3216-9050, E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br, email do
Pregoeiro: antoniof.silva@sead.pi.gov.br

Antônio Francisco da Silva

Pregoeiro – DL/SEADPREV

Alcione C. Lopes Cavalcante

Diretora de Licitações em Exercício - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva

Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 780



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
134	18/07/2016	17/07/2017	001/2016 - SDR	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PSICULTURA PARA CULTIVO EM SISTEMA DE TANQUES REDE E TANQUE ESCAVADO, EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE DE ÁGUA NA AQUICULTURA, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PESCADO, EQUIPAMENTOS PARA VACINAÇÃO E TRANSPORTE DE PEIXES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PESCA E AQUICULTURA NOS MUNICÍPIOS COM POTENCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE AQUÍCOLA NO ESTADO DO PIAUÍ.	Pregão Presencial nº 001/2016/SDR/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Saldo remanescente dos lotes/itens prorrogados:

Lote	Item	Saldo Remanescente
01	Todos	100%
04	Todos	100%

OBS.: Os demais lotes/itens não foram prorrogados devido a falta de anuência da empresa vencedora.

Informações: Diretoria de Licitações. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Alcione C. Lopes Cavalcante
Diretora de Licitações em exercício
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
134	18/07/2016	17/07/2017	002/2016 - SDR	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA MANTER ALIMENTAÇÃO DE REPRODUTORES E DE ALEVINOS DA ESTAÇÃO DE PSICULTURA FRANCISCA E ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DE ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ.	Pregão Presencial nº 002/2016/SDR/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Saldo remanescente dos lotes/itens prorrogados:

Lote	Item	Saldo Remanescente	Empresa Vencedora
01	Todos	100%	F.M.A. COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA

OBS.: A antiga vencedora do Lote 01 foi retirada do Registro constante na Ata devido a falta de anuência.

Informações: Diretoria de Licitações. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Alcione C. Lopes Cavalcante
Diretora de Licitações em exercício
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
136	20/07/2016	19/10/2017	XVIII/2016 DL/SEADPREV/PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE PESAGEM E CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZPE - PARNAÍBA.	Pregão Eletrônico nº 023/2015/DL/SEADPREV/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Saldo remanescente dos itens prorrogados:

Item	Quantidade Registrada na Ata	Saldo Remanescente
01	01	01

OBS.: A empresa vencedora manifestou interesse na prorrogação da Ata pelo período de apenas três meses.

Informações: Diretoria de Licitações. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Alcione C. Lopes Cavalcante
Diretora de Licitações em exercício
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



ERRATA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2015 - SLC/DL/SEADPREV/PI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA REAGENTES PARA IMPLANTAÇÃO DA FASE IV DA TRIAGEM NEONATAL (HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA E BIOTINIDASE) E HEMOGLOBINOPATIAS DAS GESTANTES ATENDENDO A REDE CEGONHA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 208, de 08 de novembro de 2016, página 10, na forma que se segue:

Onde se lê:

ITEM	QTD. REGISTRADO PREGÃO
04	120.000

Leia-se:

ITEM	QTD. REGISTRADO PREGÃO
04	12.000

Alcione C. Lopes Cavalcante

Diretora de Licitações em exercício

DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva

Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 782



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Imagem & Ação - Soluções para Eventos
CNPJ DA CONTRATADA	04.404.774/0001-39
RESUMO DO OBJETO	Locação de Material para Eventos (cadeiras, toalhas, capas para cadeiras, banheiros químicos...)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar de 12/06/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	09 / 06 / 2017.
VALOR GLOBAL	R\$ 182.747,65
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - contratante e Ricardo de Castro Santos - contratada.

José Denilson do Rêgo Marques - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 206



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI convida aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações composta conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, vinculada a Coordenadoria de Licitações do IDEPI, que estará no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação e Propostas Preços de empresas que pretenderem participar da licitação na modalidade **CONVITE N.º 005/2017**, do tipo **Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preços Unitários**, conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, bem como a legislação

correlata, e em conformidade ao parecer de PGE/IDEPI de nº 1199/2017 e despacho PGE/PLC de nº 407/2017 e demais exigências deste Edital, que tem como objeto a Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, distribuição com chafariz, na loc. Olho D'Água do Brejo, na zona rural do município de Regeneração - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. **Data da abertura: dia 20, de julho, de 2017 - as 9 h : 00 min.** **Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário.** **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 175120021.1363 - Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00. Valor previsto: R\$ 78.916,85 (setenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br ou de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 12, de julho, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

##TEX

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 035/2016-CPL/SEJUS-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002294/17-40

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 270(duzentos e setenta) dias, a contar do término do prazo de execução do Contrato nº 035/2016, incluindo eventuais termos aditivos e do prazo de vigência do Contrato por mais 270(duzentos e setenta) dias, a contar do término do prazo de vigência do Contrato nº 035/2016, incluindo eventuais termos aditivos- **Construção da Cadeia Pública de Altos** (Convênio SIAFI 647019/Operação - Contrato de Repasse nº 0275109-07/2009).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí.
CONTRATADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 41.506.072/0001-92.

SIGNATÁRIOS: Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Contratante e Sr. FRANCISCO DA FONSECA CASTELO BRANCO, pelo Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATADA ASSINATURA: 12.07.2017

Of. 106

##TEX

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 035/2016 - CPL/SEJUS-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002294/17-40

OBJETO: Acréscimo de R\$ 845.241,32 (oitocentos e quarenta e cinco, duzentos e quarenta e um mil, trinta e dois centavos) ao Contrato nº 035/2016 cujo objeto é a **Construção da Cadeia Pública de Altos** (Convênio SIAFI 647019/Operação - Contrato de Repasse nº 0275109-07/2009).

VALOR: R\$ 845.241,32 (oitocentos e quarenta e cinco, duzentos e quarenta e um mil, trinta e dois centavos).

DA FONTE DA DESPESA: Ministério da Justiça FR-10, Convênio SIAFI 647019/Operação (Contrato de Repasse 0275109-07/2009) e Governo do Estado do Piauí FR - 100, através da Secretaria Estadual de Piauí, Natureza de despesa: 449051.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 41.506.072/0001-92.

SIGNATÁRIOS: Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela Contratante e Sr. FRANCISCO DA FONSECA CASTELO BRANCO, pelo Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DATADA ASSINATURA: 12.07.2017

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 – SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 04 de agosto de 2017**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO NATAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, NO ENTRONCAMENTO ENTRE A BR-316 E A PI-223. **Tipo de licitação:** Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 829.899,08. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0022.1169; ND: 44.90.51 e FR: 100/110. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2017 – SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 17 de agosto de 2017**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-451, TRECHO: SÃO JOÃO DA SERRA/ SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI. **Tipo de licitação:** Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 27.310.466,33. **Classificação:** 46.101.26.782.0020.1180; ND: 44.90.51 e FR: 100/116/117. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE JULGAMENTO **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017** **PROCESSO Nº AA.319.1.000119/17-01**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise da documentação apresentada, relativa à Tomada de Preços nº 08/2017, tem-se que a empresa licitante ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA-EPP, não satisfaz as exigências do edital, por não comprovar os itens de maior relevância da empresa, sendo DESABILITADA

para o referido processo licitatório. Conforme legislação, abre-se prazo para recurso, contados da data da publicação deste aviso no DOE/PI. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2017

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009398/2017**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos da retomada da Concorrência Nacional nº 006/2017 que trata execução dos serviços de Instalação de subestação aérea e adequação das instalações elétricas para climatização de Unidades Escolares em vários municípios do Piauí que se realizará no dia 17/08/2017. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239/3346. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 195

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO **FASE DE HABILITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2017.**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da **Concorrência Nacional nº 007/2017**, Processo Administrativo nº 0025818/2015; 0036054/2015; 0015859/2016; 0021954/2016; 0032099/2016 e 0048323/2016, cujo objeto consiste em **Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Joca Vieira em Teresina, Maria de Carvalho em Santo Antônio de Lisboa, Raimundo Miranda Brito em Luís Correia, Lélia Avelino em Teresina, Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia, José Gusmão em Colônia do Piauí. EMPRESAS HABILITADAS:** 01 – CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA; 02 – CONSTRUTORA RGE LTDA; 05 – CONSTRUTORA BARRETO LTDA; 06 – SALINAS EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES; 07 – PAULO LOPES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; 09 – DOTA ENGENHARIA LTDA; 10 – MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA e 11 – GLOBAL SERV. E LIMPEZA. **EMPRESAS INABILITADAS:** 03 – CONSTRUTORA AGUIAR, 04 – CONSTRUTORA POSTO SERRA e 08 – CT CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 13 de julho de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitações
SEDUC/PI

Of. 197



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2017

Processo nº AA.039.1.001166/16-28

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Lei 10520/2002 e 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI

CNPJ: 06.688.451/0001-40

Contratado: EXECUTE ASSESSORIA ADM. E INF. CONT. AUD. PERICIA LTDA - ME

CNPJ: 08.819.035/0001-69

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, capacitação e correlatos a serem realizados pelo EMATER/PI, sob demanda, em todo território do Estado do Piauí, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitantes, tudo em atendimento aos critérios e metodologia do Convênio MMA/SRHU/EMATER nº 778434/2012 – Programa Água Doce, em regime de execução indireta, em empreitada por preço unitário.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Assinatura: 18/04/2017.

Valor: Valor Total de R\$ 160.887,39 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Ação Orçamentária: 1302

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 10

Teresina-PI, 16 de Maio de 2017.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do Emater/PI

Mario Afonso Costa Junior
EXECUTE ASSESSORIA ADM. E INF. CONT. AUD. PERICIA
LTDA - ME

Of. 304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Liberção nº 0230/2017 – DL/SEADPREV/PI

FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.319/2004 e Ofício Circular n.º 17/2010 da CGE

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: OMEGA JEANS. (CNPJ n.º 07.093.190/0001-88)

OBJETO: Camisetas em malha personalizadas, 300 unidades.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

VIGÊNCIA: O Termo Contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes, mediante Termo Aditivo e em consonância com a Lei Federal 8666/93.

Teresina, 22 de Junho de 2017.

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

Liberção nº 0235/2017 – DL/SEADPREV/PI

FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.319/2004 e Ofício Circular n.º 17/2010 da CGE

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS. (CNPJ n.º 03.930.5666/0001-00)

OBJETO: CONFECÇÃO DE APOSTILA PARA CURSO DIVERSOS IMPRESSA EM PAPEL AP70G.COM MIOLO, 1X1.

VALOR: R\$ 7.728,00 (Sete mil setecentos e vinte oito reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

VIGÊNCIA: O Termo Contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência das partes, mediante Termo Aditivo e em consonância com a Lei Federal 8666/93.

Teresina, 28 de Junho de 2017.

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.132.1.004458/17-64 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/SEADPREV n.º 693/2017 (INEXISTÊNCIA DE ATA VIGENTE REFERENTE AO ITEM SOLICITADO).

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: INOVA TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMA DE SEGURANÇA (

CNPJ:10.899.914/0001-90)

OBJETO: CENTRAL TELEFÔNICA-01 UMA UNIDADE, CABO CCI- 01 UMA UNIDADE E CANALETA ADESIVA- 01 UNIDADE.

VALOR CONTRATUAL TOTAL (PARCELA ÚNICA): R\$ 5.630,00(CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 449052. Material permanente

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA UNIDADE

FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 26 LEI Nº 8.666/93

TERESINA, 12 de Julho de 2017.

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

ROGERIO BASTOS DA SILVA

INOVA TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA DE SEGURANÇA

Of. 251



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2017

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1813/2017, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, HOMOLOGADA EM 14.06.2017.
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	O. B. NOGUEIRA - ME (DESTACK AMBIENTES)
CNPJ	06.017.728/0001-02
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 66,68M ² (SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS E SESSENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS) DE PERSIANAS VERTICAIS NA NOVA SEDE INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, LOCALIZADA NA RUA LISANDRO NOGUEIRA, Nº 1554, 2ª E 3ª ANDAR, CENTRO/NORTE, EM TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 DE JULHO 2017 A 11 DE JULHO DE 2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12 DE JULHO DE 2017
VALOR GLOBAL	R\$ 6.601,32 (SEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
NATUREZA DE DESPESA	339030
FONTE DE RECURSOS	0100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO CONTRATADO: SEBASTIÃO TAVARES NOGUEIRA

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 491



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2017

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2017 ADESÃO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - PM/PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.009050/15 PMPI
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	DIAGONAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	12.231.343/0001-46
OBJETO	LOCAÇÃO DE 5(CINCO) VEÍCULOS PICK-UP, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL 2.0 A 3.0 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, AIR BAG, AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM E CD PLAYER, CAPOTA MARÍTIMA, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CARACTERIZADOS PARA O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO. SEM MOTORISTA.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	11 DE JULHO 2017 A 10 DE JULHO DE 2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JULHO DE 2017
VALOR GLOBAL	R\$ 308.880,00 (TREZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
NATUREZA DE DESPESA	339039
FONTE DE RECURSOS	117 - BANCO MUNDIAL - IPF REEMBOLSO
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR.

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2017

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2017 ADESÃO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016 - MP/PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	00.389.646/0001-02
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	11 DE JULHO 2017 A 10 DE JULHO DE 2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JULHO DE 2017
VALOR GLOBAL	R\$ 12.196,35 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
NATUREZA DE DESPESA	339030
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 490



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 193/2017.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72.
CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 26.767.222/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Simões/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 853.237,64 (Oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: João Henrique Batista Barros
Of. S/N



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARECER 012/2017	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 06.699.342/0001-28
Resumo do objeto	Execução de Serviços de mão-de-obra para elaboração de rede interna para 92 pontos de rede lógica e 34 pontos telefônicos, com distribuição em rack;
Prazo de vigência	30 dias
Prazo de execução	IMEDIATA, Após emissão da Ordem de Serviço.
Data do Parecer	03 de julho de 2017
Valor Global	R\$ 7.938,00
Ação Orçamentária	21101. 04.122.0090.2000
Natureza da despesa	33.90.39
FonTE de Recursos	00
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente - JUCEPI

Of. 429



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001427/17-46 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: LAYANE CARVALHO LIMA
CPF: 033.160.123-03

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de novembro de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001475/17-26 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: GIOVANNA MARIA COSTA ARAUJO
CPF: 374.444.413-91

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de setembro de 2013, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001477/17-41 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: NAYARA CRISTINE DE SOUSA LUZ
CPF: 023.934.263-10

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de setembro de 2011, com base

no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001473/17-00 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: FRANCISCO WELLINGTON BRANDAO BEZERRA
CPF: 039.459.933-00

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de setembro de 2011, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001461/17-96 - ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A): LILIANA NABEL MAIA RODRIGUES
CPF: nº 00896378365

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissário(a) Comprador(a) em 29 de maio de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001467/17 - ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A): BENEDITO JOSE DE SOUSA NETO

CPF: nº 735.079.543-20

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissário(a) Comprador(a) em 29 de maio de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001471/17 - ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A): EZEQUIAS DE SOUSA NASCIMENTO.

CPF: nº 84895411320

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissário(a) Comprador(a) em 29 de maio de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001466/17-30 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: NADIR SOARES LIMA VIEIRA

CPF: 338.921.803-34

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de novembro de 2011, com base

no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001470/17-82 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: FELIPE RICARDO DE JESUS FEITOSA

CPF: 446.726.673-91

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de julho de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001464/17-14 ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: EMERSON DOS SANTOS SILVA

CPF: 979.837.053-87

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de julho de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de julho de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.000708/15-00 –
CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV

CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, REGISTRADO SOB Nº 54.207 NO CARTÓRIO DE 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA.

OBJETO: cessão fiduciária em favor da CESSIONÁRIA, da propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de direitos creditórios constantes na cláusula segunda, do Contrato de Cessão Fiduciária registrado sob o nº 54.207, no 6º Ofício de Notas de Teresina, em observância aos termos do artigo 66-B da Lei Federal nº 4.728/65 c/ c artigo 1.361 e seguintes do Código Civil.

SIGNATÁRIOS: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, denominada CEDENTE, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada por Diretor Presidente EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO, Presidente da Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA; ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, CNPJ nº 27.157.474/0001-06, denominada CESSIONÁRIA, sociedade empresária, com sede no Município de Teresina, representada por Renato Medicis Maranhão Pimentel, CPF/MF sob o nº 019.247.834-60, e por Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.068.953-87. Comparece na qualidade de INTERVENIENTE-ANUENTE: ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, representado pelo Chefe do Executivo Estadual JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, CPF nº 182.556.633-04.

DATA DE ASSINATURA: 5 de julho de 2017.

DATA DE REGISTRO: 7 de julho de 2017, registrado sob o nº 54.207, no Cartório de 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA.

PUBLIQUE-SE:

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente da ÁGUAS E ESGOTOS DO
PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.000708/15-00 –
CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV

CONTRATO DE ABERTURA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTA GARANTIA, REGISTRADO SOB Nº 54.210, NO CARTÓRIO DE 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA

OBJETO: Abertura da CONTA GARANTIA, bem como a definição dos serviços técnicos operacionais a ser realizado pelo BANCO DEPOSITÁRIO, compreendendo o acompanhamento do regular cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, a orientação a respeito do modo e prazos para realização das obrigações, e a adoção das necessárias providências em caso de descumprimento das disposições contratuais pactuadas no TERMO PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO DEFINITIVA E CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA.

SIGNATÁRIOS: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada por Diretor Presidente EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO, Presidente da Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA; CAIXA ECONOMICA FEDERAL denominada BANCO DEPOSITÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, representada por FRANCISCO ELIZOMAR NUNES GUIMARÃES, Superintendente Regional Piauí, CPF/MF sob o nº 320.237.583-00; ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, CNPJ nº 27.157.474/0001-06, denominada DEPOSITANTE, sociedade

empresária, com sede no Município de Teresina, representada por Renato Medicis Maranhão Pimentel, CPF/MF sob o nº 019.247.834-60, e por Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.068.953-87. Comparece na qualidade de INTERVENIENTE-ANUENTE: ESTADO DO PIAUÍ, denominado DEPOSITÁRIO, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, representado pelo Chefe do Executivo Estadual JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, CPF nº 182.556.633-04.

DATA DE ASSINATURA: 5 de julho de 2017.

DATA DE REGISTRO: 7 de julho de 2017, registrado sob o nº 54.210, no Cartório de 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA.

PUBLIQUE-SE:

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente da ÁGUAS E ESGOTOS DO
PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.000708/15-00 –
CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV

Ordem de Execução de Serviços relativa ao CONTRATO N.º 01/2017, celebrado entre a ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, CNPJ/MF sob o nº 06.845.747/0001-27, e a ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, CNPJ nº 27.157.474/0001-06, em face da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.

A presente ORDEM DE SERVIÇO foi assinada no dia 7 de julho de 2017 e representa a ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS e o termo inicial da OPERAÇÃO DEFINITIVA por parte da SUBCONCESSIONÁRIA e está de acordo com cláusula 16 do CONTRATO N.º 01/2017.

OBJETO: O objeto da presente ORDEM DE SERVIÇO é a outorga da SUBCONCESSÃO dos SERVIÇOS, que compreende a implantação e a operação das atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário em toda a ÁREA DE SUBCONCESSÃO, conforme descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo a manutenção, a conservação e a exploração de tais serviços, bem como a execução da respectiva GESTÃO COMERCIAL, incluindo SERVIÇOS COMPLEMENTARES e demais SERVIÇOS ACESSÓRIOS à CONTRATADA.

Signatários: EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO, Presidente da Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, pelo Poder Concedente e ÍTALO JOFFILY PEREIRA DA COSTA NETO, pela SUBCONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A

PRAZO: A data para início da operação do sistema pela subconcessionária é dia 7 de julho de 2017. O prazo para execução dos serviços previstos no CONTRATO N.º 01/2017 será até 27 de junho de 2047, nos termos da cláusula 09 do Contrato acima referenciado.

Publique-se.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Presidente da Empresa de Águas e Esgotos do
Piauí S/A – AGESPISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.000708/15-00 –
CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV

CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA E DEPÓSITO VINCULADO, REGISTRADO SOB Nº 54.209, NO CARTÓRIO DE 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA

OBJETO: Abertura de CONTA VINCULADA DO ESTADO, bem como a definição de suas regras de governança e recebimento do depósito referente ao pagamento da Contribuição financeira ao setor – CFS pela DEPOSITANTE.

SIGNATÁRIOS: ESTADO DO PIAUÍ, denominado **DEPOSITÁRIO**, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, representado pelo Chefe do Executivo Estadual JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, CPF nº 182.556.633-04; **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** denominada **BANCO DEPOSITÁRIO**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, representada por FRANCISCO ELIZOMAR NUNES GUIMARÃES, **Superintendente Regional Piauí**, CPF/MF sob o nº 320.237.583-00. Comparecem na qualidade de INTERVENIENTES-ANUENTES: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada por Diretor Presidente **EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**, Presidente da Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA; **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A**, CNPJ nº 27.157.474/0001-06, denominada **DEPOSITANTE**, sociedade empresária, com sede no Município de Teresina, representada por **Renato Medicis Maranhão Pimentel**, CPF/MF sob o nº 019.247.834-60, e por **Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.068.953-87.

DATA DE ASSINATURA: 5 de julho de 2017.

DATA DE REGISTRO: 7 de julho de 2017, registrado sob o nº 54.209, no Cartório de 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA.

PUBLIQUE-SE:

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente da ÁGUAS E ESGOTOS DO
PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO DEFINITIVA,
REGISTRADO SOB Nº 54.208, NO CARTÓRIO DE 6º OFÍCIO DE
NOTAS DE TERESINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.000708/15-00

CONTRATO Nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV

TERMO PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO DEFINITIVA, REGISTRADO
SOB Nº 54.208, NO CARTÓRIO DE 6º OFÍCIO DE NOTAS DE
TERESINA.

OBJETO: INÍCIO DAS OPERAÇÕES, em respeito aos termos do Contrato nº 01/2017 – SUPARC/SEADPREV, as Partes neste ato concordam que a OPERAÇÃO DEFINITIVA terá início mediante a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, que foi emitida no dia 7 de julho de 2017, às 11h11, pagamento pela CONCESSORA da primeira parcela da CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO SETOR - CFS na CONTA VINCULADA DO ESTADO, como estabelecido na Cláusula Dez do CONTRATO DE SUBCONCESSÃO e assinatura de termo entre as PARTES relacionando os itens, informações e ações pendentes de atendimento pela AGESPISA quanto às suas obrigações previstas na cláusula 15.4 e subitens do CONTRATO DE SUBCONCESSÃO.

SIGNATÁRIOS: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, denominada PODER CONCEDENTE, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada por Diretor Presidente **EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**, Presidente da Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA; **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A**, CNPJ nº 27.157.474/0001-06, denominada SUBCONCESSORÁRIA, sociedade empresária, com sede no Município de Teresina, representada por **Renato Medicis Maranhão Pimentel**, CPF/MF sob o nº 019.247.834-60, e por **Ítalo Joffily Pereira da Costa Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.068.953-87. Comparece na qualidade de INTERVENIENTE-ANUENTE: **ESTADO DO PIAUÍ**,

CNPJ nº 06.553.481/0001-49, representado pelo Chefe do Executivo Estadual JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, CPF nº 182.556.633-04.

DATA DE ASSINATURA: 7 de julho de 2017.

DATA DE REGISTRO: 7 de julho de 2017, registrado sob o nº 54.208, no Cartório de 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA.

PUBLIQUE-SE:

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente da ÁGUAS E ESGOTOS DO
PIAUÍ S/A – AGESPISA

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 34/2016.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de julho de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 554



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PROC. ADMINIST. Nº. 2017/001455

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

Contratada: TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA CNPJ Nº 13.492.328/0001-14 (RIO POTY HOTEL)

Objeto: locação de espaço em virtude da realização da 3ª Convenção de Contabilidade do Estado do Piauí que será realizada no período de 15 a 17 de junho de 2017 em Teresina/PI

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, artigo, 24, inciso, X – Dispensa.

Valor: R\$ 27.613,00. (vinte sete mil seiscentos e treze reais)

Dotação Orçamentária: Projeto: 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso/Convenções – Rubrica: 6.3.1.3.02.01.027 – Locação de Bens Móveis

Data: 15/06/2017

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente do CRC-PI

P. P. 22297



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 037/2017
Pregão Presencial nº 033/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 km (zero) km, tipo pick up, capacidade mínima de carga 1.000 kg, motor 2.0, com combustível à diesel, ar condicionado, câmbio automático, 4x4, com 04 portas, garantia de fábrica, cor preto, fabricação do ano 2017/2018.

DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS

DOCUMENTAÇÕES: 26 de julho de 2017 às 10h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 km (zero) km, tipo pick up, capacidade mínima de carga 1.000 kg, motor 2.0, com combustível à diesel, ar condicionado, câmbio automático, 4x4, com 04 portas, garantia de fábrica, cor preto, fabricação do ano 2017/2018.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Francisco Santos – PI, 12 de julho de 2017.

MANOEL EDILBERTO DASILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

P. P. 22298

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 602/2017

Teresina (PI), 11 de julho de 2017.

Ao Ilmo Sr.
Gerente Geral da Agência Setor Público
Banco do Brasil

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas à Maternidade Dona Evangelina Rosa - CNPJ: 06.553.546/0106 – 05, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

Titulares:

Teresinha Maria da Rocha – CPF. 217.297.433-15 – Diretor de Unidade Hospitalar III
Marcos Bittencourt da Silva – CPF. 329.832.473-68 - Diretor de Unidade Hospitalar III
Maria das Dores Rodrigues Silva - CPF. 446.309.303-10 - Supervisora de Tesouraria

CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS PODERES

10 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
20 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
26 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

93 - EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
98 - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
99 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
124 - SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;

Atenciosamente,

Maria das Dores Rodrigues Silva
Supervisora de Tesouraria
Mat. 036083-0

Teresinha Maria da Rocha
Diretor de Unidade Hospitalar III
Mat. 298578-X

Of. 582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



Ofício nº 268/2017-DG/HPM

Teresina-PI, 12 de julho de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor:

Sr. Robert Stênio de Freitas Bandeira

Gerente Geral da Agência Setor Público de Teresina
Banco do Brasil

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 07.444.159/0002-25, da Unidade Gestora 260102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DAPMPL, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e as que venham ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

TITULARES:

Função:

Nome: Cel. QOPM George Afonso Felix de Carvalho – Diretor Geral do HPMP.

CPF: 343.083.503-87

Nome: Ten-Cel. QOPM Luis Carlos de Sousa e Silva – Diretor Financeiro do HPMP.

CPF: 354.018.343-49

SUBSTITUTO

Nome: Cap. QOAPM RR Francisco Pereira da Silva – Tesoureiro de HPMP.

CPF: 302.747.023-04

PODERES:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/ PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

Atenciosamente,

George Afonso Felix de Carvalho – Cel. QOPM
Diretor Geral do HPMP
CPF: 343.083.503-87

Luis Carlos de Sousa e Silva – TC QOPM
Diretor Financeiro do HPMP
CPF: 354.018.343-49

Francisco Pereira da Silva – Cap. QOAPM RR
Tesoureiro do HPMP
CPF: 302.747.023-04

Of. 108

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **outorga de direito de uso de recursos hídricos, para Captação de água para Construção civil:** Dados do Empreendimento: Complexo Eólico Lagoa do Barro. Denominação da fonte – Poço Tubular Profundo-, Localidade de Morrinhos, Data Gameleira de cima, Município de Lagoa do Barro do Piauí. Localização geográfica: Latitude – 9059994m S; Longitude-220394m O; Localização hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba; Sub-bacia- Rio Canindé; Volume requerido: (m³/ano): 26.611,2m³; Finalidade do uso da água: Concretagem, canteiro de obras, obras civis, terraplanagem e obras complementares.

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **outorga de direito de uso de recursos hídricos, para Captação de água para Construção civil:** Dados do Empreendimento: Complexo Eólico Lagoa do Barro. Denominação da fonte – Poço Tubular Profundo, Localidade de Morrinhos–zona rural, Lagoa do Barro do Piauí – PI, Localização geográfica: 9060816m N; Longitude-220413mE; Localização hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba; Sub-bacia- Rio Canindé; Volume requerido: (m³/ano): 16.156,8m³; Finalidade do uso da água: Concretagem, canteiro de obras, obras civis, terraplanagem e obras complementares.

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **outorga de direito de uso de recursos hídricos, para Captação de água para Construção civil:** Dados do Empreendimento: Complexo Eólico Lagoa do Barro. Denominação da fonte – Poço Tubular Profundo, Localidade de Morrinhos–zona rural, Lagoa do Barro do Piauí. Localização geográfica: Latitude -9060171mS; Longitude-219860mO; Localização hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba; Sub-bacia- Rio Canindé; Volume requerido: (m³/ano): 8.448m³; Finalidade do uso da água: Concretagem, canteiro de obras, obras civis, terraplanagem e obras complementares.

P. P. 22299

JOSE ESTEVÃO PEREIRA, CPF:339.671723-68, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade, **ANGICO BRANCO**, zona rural do município de **SANTAROSA DO PI – PI**, com Latitude – 09° 16' 57"S Longitude- 44° 51' 28"W- **Bacia – Parnaíba – Sub-bacia – Rio Canindé**. Volume requerido (m³/ano): 1.460. Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E DESSETENTAÇÃO ANIMAL**

P. P. 22296

JOÃO ALBERTO ALVES RODRIGUES - ME (DROGRARIA SÃO JUDAS TADEU), CNPJ 06.012.003/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Maior - SEMMARH, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

P. P. 22300



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PERÍCIA Nº 05/2017

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da realização de Perícia Técnica abaixo relacionado(s) e para, querendo, comparecerem à realização da mesma, bem como oferecerem defesa perante este órgão no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da realização da Perícia, fica os notificados a comparecerem a sede de IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurgueia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – Piauí, no dia e horário abaixo informado. Destaca-se que as apurações de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que o processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do interessado. Registre-se, por fim, que o interessado poderá obter maiores informações no setor de Pré-Medidos do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurgueia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Teresina, 21 de março de 2017. Paulo Nascimento de Araújo, Procurador-Chefe no IMEPI.

Nº.	INTERESSADO	TERMO COLETA	PRODUTO/MARCA	CPF/CNPJ	Data/Horário
1	ELECTRO PLASTIC	1584705	SACOS PARA LIXO/LIXO PLAS	61.421.657/0003-89	20/07/2017 às 10:00h
2	ALEGRIA E FESTA COMERCIO DE ARTIGOS E ENCARTEADOS LTDA	1584738	CANUDOS PARA REFRIGERANTE/ALEGRIA E FESTA	07.547.677/001-93	20/07/2017 às 11:00h
3	INDÚSTRIA REAL DE ALIMENTOS LTDA	1584740	ARROZ/REAL	01.661.136/0001-05	20/07/2017 às 11:40h
4	CIPAM COM E IND DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	1584746	ESPAGUETE/ALIANÇA	09.991.639/0001-50	20/07/2017 às 12:15h

Teresina/PI, 10 de julho de 2017.

Atenciosamente,
Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE